



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2492, sexta-feira, 21 de junho de 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 683, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei Complementar n.º 669, de 15 de dezembro de 2023.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 669, de 15 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para fins do IPTU do exercício de 2024, o requerimento para a concessão do benefício de que trata o §1º, do art. 6º da Lei Complementar nº 639, de 22 de dezembro de 2022, poderá ser protocolado no prazo de até 30 dias." (NR)

Art. 2º O prazo indicado no artigo anterior iniciará a partir da data da publicação desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/06/2024, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021543624** e o código CRC **EFF76708**.

LEI Nº 9.663, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre o ensino de educação financeira nas escolas da rede municipal de ensino da cidade de Joinville, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Município de Joinville, a inclusão do ensino de educação financeira de forma transversal ao currículo, nas escolas municipais.

Parágrafo Único. Os conteúdos serão desenvolvidos nas habilidades correlatas aos componentes que compõem o currículo da rede municipal, podendo ser firmadas parcerias com entidades sem fins lucrativos para palestras ou outros momentos formativos previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá estabelecer as diretrizes para a operacionalização do disposto nesta Lei.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 21/06/2024, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021793260** e o código CRC **4F174498**.

DECRETO Nº 60.616, de 21 de junho de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de junho de 2024, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Luiz Fernando Fernandes, matrícula 99479, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 21/06/2024, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021785687** e o código CRC **0C5BBD89**.

DECRETO Nº 60.617, de 21 de junho de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de junho de 2024:

Vitor Lomeu Dinis da Cruz, matrícula 56549, do cargo de Professor de Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/06/2024, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021785787** e o código CRC **635EA076**.

DECRETO Nº 60.618, de 21 de junho de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 26 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:

Jessica Caroline Zanella, matrícula 60.836, no cargo de Professor de História.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/06/2024, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021786637** e o código CRC **1394C373**.

DECRETO Nº 60.619, de 21 de junho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 26 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:

- Vitor Lomeu Dinis Da Cruz, matrícula 60.835, no cargo de Professor de Língua Inglesa.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 21/06/2024, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021786878** e o código CRC **659F394A**.

DECRETO Nº 60.624, de 21 de junho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de julho de 2024, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

- Cassiano Caetano Epifanio, matrícula 60.838, no cargo de Guarda Municipal.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 21/06/2024, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021788596** e o código CRC **44C4E41A**.

DECRETO Nº 60.626, de 21 de junho de 2024.

Altera o titular e o suplente do inciso I; o suplente do inciso VI; o titular e o suplente do inciso VII; o titular do inciso VIII; o titular e o suplente do inciso IX; e o titular do inciso X, ambos do § 2º, do art. 1º, do Decreto nº 53.933, de 16 de março de 2023, que nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com o disposto no art. 1º da Lei nº 8.775, de 12 de dezembro de 2019, que dá nova redação à Lei nº 7.554, de 13 de novembro de 2013, que criou o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para complementar o mandato em andamento, de 07 de fevereiro de 2023 até 06 de fevereiro de 2025, alterando o titular e o suplente do inciso I; o suplente do inciso VI; o titular e o suplente do inciso VII; o titular do inciso VIII; o titular e o suplente do inciso IX; e o titular do inciso X, ambos do § 2º, do art. 1º, do 53.933, de 16 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

§ 1º ...

...

§ 2º ...

I - ...

a) Titular: Gabriela Fayane Correa

b) Suplente: Lucia Nara Ferreira

...

VI - ...

b) Suplente: Suelen Seara Pedra

VII - ...

a) Titular: Estefany Cristine de Moura dos Santos

b) Suplente: *Fernanda Honorata*

VIII - ...

a) Titular: *Clarice Acordi da Silva*

IX - ...

a) Titular: *Raquel Alves dos Santos de Queiroz*

b) Suplente: *Josiane Neres da Silva Sant Anna*

X - ...

a) Titular: *Igor Henrique Moreira Martins" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/06/2024, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021788679** e o código CRC **0CE8E963**.

DECRETO Nº 60.623, de 21 de junho de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 24 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de junho de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Bruno Ferraz De Oliveira, matrícula 60.839, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 21/06/2024, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021788581** e o código CRC **DD78C01A**.

DECRETO Nº 60.627, de 21 de junho de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 25 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de junho de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Sergio Grijo, matrícula 60.842, para o cargo de Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/06/2024, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021789205** e o código CRC **6086BE12**.

DECRETO Nº 60.632, de 21 de junho de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 30 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Karin Naomi Karazawa Bohn, matrícula 60.847, para o cargo de Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/06/2024, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021791473** e o código CRC **8784ED8F**.

DECRETO N° 60.638, de 21 de junho de 2024.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 675, de 12 de janeiro de 2024, que disciplina o comércio ambulante no Município de Joinville, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas obrigações e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de definir procedimentos relacionados ao licenciamento de comércio ambulante, de estabelecer diretrizes com o intuito de organizar, dar celeridade às solicitações, e do uso democrático, rotativo, e inclusivo da via e logradouro público;

DECRETA:

CAPÍTULO I DO COMÉRCIO AMBULANTE

Art. 1º O presente decreto visa estabelecer normas e procedimentos para o licenciamento da atividade de comércio ambulante em logradouros públicos no Município de Joinville.

§ 1º É considerado como comércio ambulante para efeito deste decreto, a atividade itinerante ou em pontos fixos, para a atividade comercial realizada exclusivamente por pessoa física ou microempreendedor individual, em locais e horários previamente determinados pela Administração Pública, mediante licença e/ou autorização, seja ele anual ou temporário.

§ 2º As Feiras Livres realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação ou a que vier substituí-la; e Feiras de Arte e Artesanato realizadas pela Secretaria de Cultura e Turismo ou a que vier substituí-la, enquadra-se na categoria de comércio ambulante, desde que realizados com habitualidade, e em locais pré-determinados pelo seu órgão competente.

§ 3º No tocante ao § 2º as normas e procedimentos para o licenciamento será disciplinado pelo órgão competente pela Administração Pública.

§ 4º A atividade de comércio ambulante abrangerá a comercialização de alimentos preparados, e serviços autorizados pela Administração Pública, e que não representem concorrência desleal com o comércio local.

§ 5º A Administração Municipal poderá limitar, pelo número de ambulantes, o exercício da atividade de comércio ambulante na área central, em relação a venda de produto e/ou serviço, bem como os locais ou as áreas de atuação, quando julgar necessário, em razão do interesse público e social concernente ao bem-estar da coletividade.

Art. 2º O comércio ambulante de produtos alimentícios poderá ser exercido mediante a utilização do equipamento:

I - Carrinhos com tração humana na modalidade de ponto fixo;

II - Food Bike na modalidade de ponto fixo;

III - Mesas e tabuleiros na modalidade de ponto fixo;

IV - Cestas e haste na modalidade transportador.

§ 1º Carrinhos com tração humana, providos de cobertura para venda de qualquer gênero alimentício, respeitando o limite constante do equipamento de 2m (dois) metros.

§ 2º Food Bike, bicicleta com a traseira com roda, podendo ser provido de cobertura para venda de qualquer gênero alimentício, respeitando o limite constante do equipamento de 2m (dois) metros.

§ 3º Outros acessórios ou instrumentos pequenos aprovados através de portaria pela Autoridade de Saúde, conjuntamente com a Secretaria de Meio Ambiente ou a que vier substituí-la.

§ 4º Será admitido, na face de atendimento, toldo em balanço acoplado ao equipamento, e/ou guarda sol, desde que fique preservada uma faixa transitável, sem obstáculos, de 1,20m na área de passeio.

Art. 3º O comércio ambulante terá como horário de funcionamento o período das 8h às 20h, sendo permitida sua prorrogação em eventos festivos locais.

Art. 4º Aos ambulantes deverão portar recipientes para coletar lixo proveniente do seu negócio, ficando cada qual responsável por manter limpa sua área de trabalho.

Parágrafo único. Fica o ambulante responsável pela limpeza em torno do seu respectivo ponto, em um raio de 3m.

Art. 5º O comércio ambulante em logradouros públicos será exercido mediante autorização, a ser concedida em caráter discricionário, precário, oneroso, pessoal, intransferível e por prazo determinado, podendo ser cancelada a qualquer tempo.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO

Art. 6º Os documentos exigidos para a expedição da autorização, são os seguintes:

I - Requerimento preenchido;

II - Cópia do documento de identidade, considerando-se válidos os seguintes documentos: carteira expedida pelos Comandos Militares, Secretaria de Segurança Pública, Carteira de Registro Profissional, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);

III - Cópia do Cartão de CPF, sendo que nos casos que a identificação do CPF conste nos documentos informados no inciso II, será dispensada a apresentação da cópia do Cartão de CPF;

IV - Cópia de comprovantes atualizados de residência no município, sendo considerados como comprovante de residência válidos: faturas de concessionárias de serviços públicos ou de telefonia, documentos oficiais emitidos por órgãos públicos em âmbito federal, estadual ou municipal, cópia do contrato de locação;

V - Carteira de saúde ou documento que a substitua, que comprove que o requerente atende às condições de saúde para o exercício do comércio ambulante, no caso de manipulação de alimentos, sendo considerados como carteira de saúde: Atestado de saúde ocupacional e/ou Atestado médico, da rede pública ou particular (com data máxima de validade de 01 (um) ano, constando o nome completo e os dizeres: apto para o trabalho de ambulante;

IV - Declaração sobre a origem e natureza das mercadorias a serem comercializadas por meio de Nota Fiscal do fornecedor;

§ 1º Caso o comprovante de residência não esteja em nome do requerente, deverá ser acompanhado de Certidão de Casamento ou declaração que comprove o vínculo, caso esteja em nome de cônjuge ou companheira; ou declaração de residência, caso esteja em nome de terceiro.

§ 2º Para manusear os alimentos, recomenda-se apresentar o Certificado de Curso de Boas Práticas em Manipulação de Alimentos, o curso pode ser realizado em qualquer Município.

§ 3º Caso o interessado seja pessoa jurídica, além dos documentos relacionados no inciso do artigo 6º, deverá também apresentar o Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) acompanhado do cadastro no CNPJ.

§ 4º Para cumprir a exigência do equipamento com área máxima de 2 (dois) metros, o interessado deverá apresentar foto do equipamento para comercializar o alimento preparado no equipamento.

§ 5º A fim de dar subsídios e esclarecimentos à concessão da autorização, durante o processo poderão ser solicitados outros documentos que se fizerem necessários.

§ 6º Para o caso da não apresentação de toda a documentação necessária, restará inviabilizada a autorização, e a solicitação será indeferida.

§ 7º Não serão aceitas cópias ilegíveis, rasuradas, rasgadas ou com emendas.

Art. 7º Os requerimentos para ambulantes habituais ou não habituais serão analisados por ordem de protocolo, e a sua classificação ocorrerá de acordo com o ponto escolhido.

Parágrafo único. No caso de remanescerem interessados inscritos para o mesmo ponto, estes comporão uma lista reserva, em ordem estabelecida pela ordem de protocolo.

Art. 8º A autorização para o exercício da atividade de comércio ambulante, será concedida preferencialmente ao residente em Joinville já mais de 12 (doze) meses.

Art. 9º Deferido o requerimento, a Administração Pública expedirá a autorização para o ambulante habitual e/ou não habitual, contendo todas as indicações necessárias para a sua identificação e os requisitos estabelecidos em lei.

Art. 10. É vedada a expedição da autorização da atividade de comércio ambulante:

I - mais de uma autorização para comércio ambulante para a mesma Pessoa Física;

II - autorização para o exercício de comércio ambulante para menores de 18 (dezoito) anos, salvo exceção, em caso de falecimento ou doença devidamente comprovada, que impeça de exercer a atividade definitivamente ou temporariamente do licenciado, liberando-a ao filho maior de 16 (dezesseis) anos de idade.

Art. 11. A autorização não retirada no prazo de 30 (trinta) dias será sumariamente cancelada, sem qualquer tipo de ressarcimento.

Art. 12. O não comparecimento do ambulante ao local autorizado, sem justa causa, por prazo superior a 10 (dez) dias, implicará no cancelamento da autorização e sua consequente substituição por outro interessado ao ponto.

Parágrafo único. Aos ambulantes comunicar a Administração Pública a suspensão do exercício da atividade por período superior a 10 (dez) dias consecutivos.

Art. 13. A autorização pode ser anual, mensal e diária:

I - autorização anual, para ambulante habitual, que se processará por meio de seleção dos interessados através de Chamamento Público, mediante manifestação favorável e podendo ser renovada, por igual período, 30 (trinta) dias antes do encerramento de sua vigência;

II - autorização mensal e/ou diária, para ambulante não habitual, através de requerimento, e o período da autorização emitida para os interessados terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, por força do disposto no § 3º do art. 105 da Lei Orgânica do Município de Joinville;

III - autorização diária, para ambulante não habitual, que exerce a atividade em eventos de curta duração, realizados em vias e logradouros públicos promovidos pela Administração Pública, mediante Comunicado Público; não se enquadrando nesta categoria os eventos realizados por terceiros, e feiras itinerantes disciplinados por legislação própria.

Seção I

Ambulante Não Habitual - Temporários

Art. 14. Todas as solicitações para o comércio ambulante não habitual deverão ser formalizadas através de requerimento próprio, acompanhado da documentação necessária, a ser protocolados na forma de consulta junto ao atendimento da Secretaria de Meio Ambiente e/ou a

que vier substituí-la.

Art. 15. Fica estabelecido o prazo de 07 (sete) dias úteis, a partir da data de entrada de seu protocolo para a análise do pedido de autorização.

§ 1º Nos casos em que sejam solicitadas documentação, informações ou ajustes por parte do interessado, o mesmo deverá devolver o processo com as informações devidas em um prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

§ 2º No caso de não cumprimento do prazo estabelecido no §1º deste artigo, a solicitação será arquivada e caberá ao interessado realizar novo processo de pedido de autorização de comércio ambulante não habitual, se for de seu interesse.

Art. 16. O interessado deverá afirmar e declarar que possui condições de saúde, responsabilizando-se exclusivamente pelos riscos e ônus do exercício da atividade ambulante.

Seção II

Ambulante Habitual - Anual

Art. 17. O ambulante habitual se processará por intermédio de Chamamento Público.

Art. 18. O Edital de Chamamento Público será elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente e/ou que vier substituí-la e será divulgado pelo Diário oficial através de Comunicado, bem como no site oficial do município, a fim de que seja oportunizado aos interessados inscreverem-se para participar do chamamento público.

Parágrafo único. No Edital de Chamamento deverá constar informações aos interessados sobre as atividades, tipo de comercialização, e as quantidades de vagas disponíveis, o valor em UPM das autorizações, bem como as condições exigidas para viabilizar as inscrições e classificação para o exercício da atividade ambulante habitual.

Art. 19. A Secretaria competente elaborará uma listagem dos ambulantes habilitados no Chamamento Público, aptos em cada modalidade, com a respectiva classificação provisória, inclusive com os nomes em cadastro reserva, e o publicará no site oficial do município, no prazo previsto no Edital, informando o prazo para apresentação de recurso e a data da publicação da listagem definitiva.

Parágrafo único. O classificado que não se apresentar dentro de 30 (trinta) dias corridos, nos termos do Edital, terá seu direito cancelado e, conseqüentemente, liberando a vaga para o próximo, constante do cadastro reserva.

Art. 20. O ambulante habitual poderá requerer a mudança do ramo de atividade ou a alteração da localização do ponto fixo, ficando a decisão do pedido a cargo do Administrador Pública, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante verificação de que a medida não afeta o interesse público, e comércio local.

Art. 21. No caso de falecimento do ambulante habitual, caberá aos herdeiros comunicar à Administração Pública o cancelamento da inscrição e/ou sua transferência para o herdeiro responsável pela continuidade da atividade de comércio ambulante.

§ 1º Os herdeiros deverão apresentar a Certidão de Óbito do falecido para comprovar a situação descrita no "caput".

§ 2º Havendo mais de um herdeiro, a autorização somente será transferida mediante declaração de todos os herdeiros acordando com a continuidade no nome de apenas um deles.

§ 3º Para efetuar o pedido de transferência de titularidade da licença, os herdeiros deverão apresentar os documentos exigidos no art. 6º deste decreto, acompanhado da declaração de consentimento de todos os herdeiros, quando necessário.

Art. 22. Durante o período do Edital de Chamamento Público, o ambulante habilitado deverá realizar o recadastramento sempre no primeiro bimestre de cada exercício (janeiro, e fevereiro), valendo este como renovação da autorização.

Seção III

Do Ponto

Art. 23. A implantação dos pontos levará em consideração o equipamento, o fluxo seguro de pedestres e veículos, as regras de uso e ocupação do solo e normas de acessibilidade.

§ 1º Deverá observar as distâncias de faixas de pedestres, pontos de táxi, pontos de ônibus, hidrantes e válvulas de incêndio, tampas de bueiro, esquinas e cruzamentos.

§ 2º Não poderá ocupar a frente de guia rebaixada de residências e portões de acesso a órgãos públicos, escolas, exceto para imóveis residenciais que o interessado tenha a autorização do proprietário do imóvel ou possuidor.

§ 3º O equipamento deverá ocupar o logradouro público paralelo ao passeio.

Art. 24. A definição dos pontos fixos será estabelecida pelo Secretário de Meio Ambiente, juntamente com um fiscal de Posturas.

Art. 25. Os locais autorizados poderão ser realocados, na ocorrência de caso fortuito, força maior, fato de terceiro e demais fatos supervenientes que impeçam a atividade, desde que justificados e aprovados pelo Município.

§ 1º Poderão ser acrescidos ou suprimidos locais e número de vagas a qualquer momento, em função da mobilidade urbana ou quando se mostrarem prejudiciais ou inadequados.

§ 2º Os autorizados serão notificados com antecedência pelo órgão competente, que indicará um novo local adequado.

Art. 26. Ao interessado que solicitar à Administração Pública a criação de pontos de comércio ambulante habitual, e na hipótese de indeferimento da solicitação, caberá recurso administrativo da decisão denegatória, à autoridade superior, que consistirá em uma comissão formada por no mínimo pelo gerente da unidade responsável pela autorização de comércio ambulante, 1(um) fiscal de postura, e 1 (um) técnico indicado da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A Secretaria de Meio Ambiente e/ou a que vier substituí-la, é o órgão responsável pela fiscalização de posturas, com competência para realizar a fiscalização do comércio ambulante.

Parágrafo único. A competência fiscalizatória da SAMA não retira a dos demais órgãos municipais que detenham o Poder de Polícia Administrativa, integrantes do procedimento de que trata a Lei Complementar nº 675/2024, conforme os limites de suas atribuições, assim como do órgão municipal de defesa do consumidor - PROCON.

Art. 28. Ficará por conta da Vigilância Sanitária a fiscalização e identificação das condições higiênico-sanitárias, bem como, o real cumprimento das boas práticas nas atividades relacionadas com alimentos, equipamentos e utensílios mínimos para a comercialização de alimentos para a segurança sanitária.

Art. 29. O ambulante deverá manter devidamente atualizada e no local de trabalho a sua autorização de comércio ambulante, e a Licença Sanitária do Município, quando necessário.

Art. 30. A existência de débitos para com a Municipalidade, referente ao comércio ambulante, impedirá a renovação e/ou pedido de nova autorização de comércio ambulante.

Art. 31. Os ambulantes poderão solicitar a veiculação de anúncio publicitário nos equipamentos e carrinhos utilizados para o exercício da atividade do comércio ambulante, desde que respeitada a legislação municipal, as regras quanto a publicidade, e a sua taxação com Código Tributário Municipal.

Art. 32. O autorizado não poderá utilizar mobiliário urbano, postes, muros, árvores, gradis, canteiros, edificações ou qualquer outro elemento que objetivem ampliar os limites do equipamento, e/ou para realizar a exposição dos seus produtos.

Art. 33. Aos carrinhos e equipamentos dotados de botijão de gás deverão possuir extintor de incêndio adequado e em condições de uso quando necessário.

Art. 34. Caberá a Administração pública:

- I - Providenciar a sinalização dos locais permitidos ao comércio ambulante;
- II - Definir os produtos e serviços possíveis para o exercício do comércio ambulante, conjunto com a Autoridade de Saúde;
- III - Manter cadastro atualizado de todos os ambulantes autorizados;

Art. 35. Além dos deveres e proibições expressos na lei, não poderão os ambulantes utilizar aparelhos sonoros de qualquer tipo para promover a venda ou divulgação de seus produtos; e promoção de atividades de panfletagem.

Art. 36. Aos ambulantes será vedado o uso da energia elétrica pública às expensas do Município.

Art. 37. O não cumprimento das exigências determinadas neste decreto implicará na retenção das mercadorias, aplicação de multa, suspensão, e cassação definitiva da autorização.

Art. 38. Ficam proibidas as seguintes condutas, sob pena das sanções previstas na Lei complementar nº 675/2024:

- I - exercer o comércio ambulante sem a devida autorização;
- II - comercializar produtos sem a devida comprovação fiscal e mercadorias não autorizadas para o exercício da atividade de comércio ambulante;
- III - ocupar local diferente do constante da autorização;
- IV - ceder, locar, vender, emprestar, transferir a licença de forma gratuita ou onerosa;
- V - deixar de comunicar sua ausência, quando por mais de 10 (dez) dias, ao local determinado na autorização;

§ 1º Para efeito de fiscalização, a apresentação de documentação pessoal e/ou autorização, o ambulante exibirá à autoridade competente, sempre que esta o exigir;

§ 2º Quem for encontrado exercendo o comércio ambulante eventual sem a devida licença, terá apreendida a mercadoria em seu poder.

Art. 39. O procedimento de autuação, apreensão, defesa e julgamento serão efetuados nos termos do Código de Posturas do Município de Joinville.

Art. 40. Quando cassada a autorização não poderá ser concedida outra para a mesma pessoa no prazo de 12 (doze) meses.

Art. 41. As penalidades aplicadas pela Secretaria de Meio Ambiente ou a que vier

substituí-la, não excluem as possíveis penalidades estabelecidas pelas demais legislações pertinentes.

Art. 42. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/06/2024, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021794341** e o código CRC **AF715E27**.

DECRETO Nº 60.622, de 21 de junho de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 30 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Gabriela de Azevedo Kasper Martins, matrícula 60.840, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/06/2024, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021788202** e o código CRC **03635550**.

DECRETO Nº 60.633, de 21 de junho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de julho de 2024, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

- Alexandre de Freitas, matrícula 60.848, no cargo de Guarda Municipal.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/06/2024, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021791498** e o código CRC **F49DE8F3**.

DECRETO N° 60.637, de 21 de junho de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 25 de junho de 2025, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 26 de junho de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Yumi Meireles Suzuki Kussuda, matrícula 60.852, para o cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/06/2024, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021793237** e o código CRC **CEFFB40F**.

DECRETO N° 60.628, de 21 de junho de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 26 de junho de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 27 de junho de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Lígia Mari de Oliveira Bento, matrícula 60.843, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/06/2024, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021790218** e o código CRC **E12D0254**.

DECRETO Nº 60.625, de 21 de junho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de julho de 2024, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

- Paulo Ricardo Santos de Moura, matrícula 60.841, no cargo de Guarda

Municipal..

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/06/2024, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021788621** e o código CRC **15AEE314**.

DECRETO Nº 60.629, de 21 de junho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de julho de 2024, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

- Evelyn Rohana Padilha Fachin, matrícula 60.845, no cargo de Guarda Municipal.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/06/2024, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021790275** e o código CRC **815DAFB4**.

DECRETO Nº 60.613, de 21 de junho de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 25 de junho de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 26 de junho de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Mylene Buzzi Fuck, matrícula 60.833, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/06/2024, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021784328** e o código CRC **78960B1F**.

DECRETO N° 60.621, de 21 de junho de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de junho de 2024:

Mylene Buzzi Fuck, matrícula 55360, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/06/2024, às 18:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021786992** e o código CRC **7AB3B8A5**.

DECRETO N° 60.636, de 21 de junho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei

Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de julho de 2024, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

- Tânia Cristina Cumin Tribess, matrícula 60.851, no cargo de Guarda Municipal.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 21/06/2024, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021792767** e o código CRC **2AE393BC**.

DECRETO Nº 60.614, de 21 de junho de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de julho de 2024:

Victoria de Angelis, matrícula 58903, do cargo de Médico Estratégia Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/06/2024, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021785282** e o código CRC **C69DCA1F**.

DECRETO Nº 60.630, de 21 de junho de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 30 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ricardo Dias Lemos Dos Santos, matrícula 60.844, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 21/06/2024, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021790556** e o código CRC **7101B980**.

DECRETO Nº 60.634, de 21 de junho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de julho de 2024, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

- Robson Bernardes, matrícula 60.849, no cargo de Guarda Municipal.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 21/06/2024, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021792338** e o código CRC **F9D7E48E**.

DECRETO N° 60.631, de 21 de junho de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de julho de 2024, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

- Ricardo Leme de Oliveira, matrícula 60.846, no cargo de Guarda Municipal.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/06/2024, às 18:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021790800** e o código CRC **EDF5F2FF**.

DECRETO N° 60.615, de 21 de junho de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de junho de 2024:

Karolayne Fuzinato Goncalves, matrícula 54626, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 21/06/2024, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021785430** e o código CRC **9673ADD5**.

DECRETO Nº 60.620, de 21 de junho de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 24 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de junho de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Karla Samira de Oliveira, matrícula 60.834, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/06/2024, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021786915** e o código CRC **8D7750EB**.

DECRETO Nº 60.635, de 21 de junho de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de julho de 2024, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

- Rodrigo Xavier da Silva, matrícula 60.850, no cargo de Guarda Municipal.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/06/2024, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021792744** e o código CRC **E52B490E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 877/2024 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor Honório Saldo.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Sonia Regina Vicenzi - matrícula: 36391; Daniele Goudard - matrícula: 39161 e Marizete Trevisan Riso - matrícula: 41443, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor Honório Saldo.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 161/2022 - SED.GAB, de 22/02/2022 .

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2024, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021768657** e o código CRC **F22BBD64**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 872/2024 - SED.GAB

Joinville, 20 de junho de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Rosita Coelho de Castro, matrícula 18062 e Silvana Farias Correa, matrícula 36079, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Adriane Cristina da Silva Borba, matrícula 42943 e Rosélia Eliane Curvello de Moura, matrícula 36121, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Ana Flávia dos Santos de Brito**, matrícula **58823**.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2024, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021764330** e o código CRC **131B2305**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**PORTARIA SAMA Nº 086/2024**

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1247/2023 firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Meio Ambiente e a empresa STCP Engenharia de Projetos Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1247/2023** firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Meio Ambiente e a empresa **STCP Engenharia de Projetos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 81.188.542/0001-31 cujo objeto é a **contratação de serviços técnicos especializados objetivando a elaboração do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca na forma do Pregão nº 001/2022** do CIM-AMUNESC.:

Josimar Neumann, matrícula 44845 - Titular;
Luis Gustavo Ravazolo, matrícula 41891 - Titular;
Juliana Rocha de Alcântara, matrícula 43664 - Titular;
Juliana Serpa de Lima, matrícula 3233 - Titular;
Eliane da Graça Silva, matrícula 40676 - Suplente;
Jorge Luís Araújo de Campos- Suplente;
Magda Cristina Villanueva Franco, matrícula 47049 - Suplente
Ketlin Sabrina Marques Paes Rech, matrícula 43581 – Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Revogam-se as PORTARIA SAMA Nº 027/2024, publicada em 22/02/2024 e PORTARIA SAMA Nº 080/2024, publicada em 13/06/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 20/06/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021767871** e o código CRC **2611497A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 871/2024 - SED.GAB

Joinville, 20 de junho de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,

parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Rosita Coelho de Castro, matrícula 18062 e Silvana Farias Correa, matrícula 36079, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Adriane Cristina da Silva Borba, matrícula 42943 e Rosélia Eliane Curvello de Moura, matrícula 36121, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Darlene Rohricht**, matrícula **58701**.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2024, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021764229** e o código CRC **CACF8D3D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº876 /2024 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Alegria de Viver.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Juliana Blauth de Mattos - matrícula 27952; Fernanda Cristina dos Santos - matrícula 36105 e Sandra Regina Caetano Costa - matrícula 21605, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Alegria de Viver.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 156/2022 - SED.GAB, de 22/02/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2024, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021764810** e o código CRC **0380A69B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 875/2024 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Miraci Dereti.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Teresa Antunes de Oliveira - matrícula: 28274; Vivian Cristina Fernandes - matrícula: 17752; Fatima Bello Pereira Machado - matrícula: 39442; Cláudia Machado Castelan - matrícula: 32345; Elis Aparecida Ramos de Freitas - matrícula:47929 e Erika Matheus - matrícula:48303, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Miraci Dereti.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº **981/2021 - SED.GAB**, de 26/11/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2024, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021764670** e o código CRC **C6FF2FCA**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA CONJUNTA SAMA/SDE Nº 085/2024

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 650/2024 firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Meio Ambiente/ Fundo Municipal do Meio Ambiente e a

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, e o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 650/2024** firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Meio Ambiente/ Fundo Municipal do Meio Ambiente e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº.95.758.595/0001-55 cujo objeto é a **Contratação de serviços técnicos especializados para realizar o controle de Simulídeos (borrachudos), por meio da aplicação de larvicida biológico Bti (Bacillus thuringiensis var. israelensis), no município de Joinville:**

Fiscais Técnicos (SAMA):

Eliane da Graça Silva - matrícula: 40676 - Titular;

Michel Gessner Ribeiro, matrícula: 43024 - Titular;

André Trento Michels, matrícula: 40746 - Suplente;

Cícero Ghizoni, matrícula 37281 - Suplente.

Fiscais de Campo (SDE):

Marco Aurélio Wenig, matrícula: 32834 - Titular

Rafael Luiz Schulze, matrícula: 33711 - Titular

Elder Mariano, matrícula: 39419 - Suplente

Fiscais Administrativos:

Ketlin Sabrina Marques Paes Rech, matrícula 43581 - Titular;

Juliana Rocha de Alcântara , matrícula: 43664 - Titular;

Magda Cristina Villanueva Franco, matrícula 57.384 - Suplente;

Juliana Serpa de Lima, matrícula 58618 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Revogam-se as PORTARIA CONJUNTA SAMA/SDE Nº 059/2024, publicada em 24/04/2024 e PORTARIA CONJUNTA SAMA/SDE Nº 081/2024, publicada em 13/06/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 20/06/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021767047** e o código CRC **9B788D9B**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA N° 129/2024**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispensar, a servidora Deise Gomes, matrícula n° 25727 na Função Gratificada de 40% no cargo de Coordenadora de Apoio a Gestão do Trabalho, a partir do dia 22 de junho de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 03:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021740972** e o código CRC **E0386B61**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA N° 881/2024 - SED.GAB**

Joinville, 21 de junho de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei n° 9.214, de 01 de julho de 2022,

Art. 1° - DISPENSA a Professora Mariana Coral, matrícula n° 39.321, da função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível I, correspondente a Coordenação da Área de Gestão Escolar da

Educação Infantil, em 21 de junho de 2024.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021792776** e o código CRC **61BECEF1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 882/2024 - SED.GAB

Joinville, 21 de junho de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

Art. 1º - DISPENSA a professora Regiane Siqueira Machado Vargas, matrícula nº 45.784, da função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível II, em 21 de junho de 2024.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021792867** e o código CRC **1E32DFE3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 883/2024 - SED.GAB

Joinville, 21 de junho de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei n° 9.214, de 01 de julho de 2022,

Art. 1° - DISPENSA a professora Viviane Rosa Borges, matrícula n° 41836, da função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível II, em 21 de junho de 2024.

Andrei Popovski Kolaceke**Diretor Executivo**

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021792933** e o código CRC **B4C5EF16**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**PORTARIA N.º 070/2024/SEHAB****CLASSIFICAÇÃO COMO REURB - SOCIAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, RESOLVE:

Art.1º Fica classificada individualmente, em complementação à Portaria n.º 074/2023SEHAB SEI n.º 0017426819, 03 (três) famílias, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO FÁTIMA MARTRIC". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI n.º 0015323197, corresponde a 38 (trinta e oito) lotes. Totalizando-se, neste ato, 18 (dezoito) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostamos listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n.º 0021767811, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar,

na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria n.º 071/2021/SEHAB, disponível no Documento SEI n.º 9615060.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021776396** e o código CRC **DA2D8F43**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 071/2024/SEHAB

CLASSIFICAÇÃO COMO REURB - SOCIAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, RESOLVE:

Art.1º Fica classificada individualmente, em complementação à Portaria n.º 142/2023/SEHAB SEI n.º 0018933444, 03 (três) famílias, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO VUPÉCULA". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI n.º 9939900, corresponde a 152 (cento e cinquenta e dois) lotes. Totalizando-se, neste ato, 115 (cento e quinze) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostamos listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n.º 0021739512, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria n.º 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI n.º 9615060

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021777061** e o código CRC **90CD1557**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

PORTARIA Nº 488/2024/SEINFRA/GAB

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar até, **31/12/2024**, o servidor abaixo relacionado, da Secretaria de Infraestrutura Urbana, a conduzir os veículos oficiais dessa Secretaria:

Matrícula	Nome completo	Unidade	Secretaria
60.176	Matheus Pavesi Silveira	Pavimentação	SEINFRA

Art. 2º Para a condução dos veículos oficiais, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art.	3º Esta	portaria	não	substitui	a	Portaria	nº
002/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	015/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	002/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria
017/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	023/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	057/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria
057/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	071/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	107/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria
107/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	143/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	185/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria
185/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	208/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	224/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria
224/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	242/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	284/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria
284/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	011/2022/SEINFRA/GAB	e	Portaria	nº	0107/2022/SEINFRA/GAB,
0107/2022/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	166/2022/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	205/2022/SEINFRA/GAB,	PORTARIA
205/2022/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	206/2022/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	273/2022/SEINFRA/GAB,	PORTARIA
273/2022/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	289/2022/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	295/2022/SEINFRA/GAB,	PORTARIA
295/2022/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	348/2022/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	77/2023/SEINFRA/GAB	, PORTARIA
77/2023/SEINFRA/GAB	, PORTARIA	Nº	96/2023/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	172/2023/SEINFRA/GAB,	PORTARIA
172/2023/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	268/2023/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	309/2023/SEINFRA/GAB,	PORTARIA
309/2023/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	317/2023/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	392/2023/SEINFRA/GAB,	PORTARIA
392/2023/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	740/2023/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	106/2024/SEINFRA/GAB,	PORTARIA
106/2024/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	148/2024/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	296/2024/SEINFRA/GAB,	PORTARIA
296/2024/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	309/2024/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	322/2024/SEINFRA/GAB,	PORTARIA
322/2024/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	405/2024/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	446/2024	e PORTARIA
e PORTARIA	Nº	460/2024.					

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2024, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021765205** e o código CRC **B8C79B5A**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD

PORTARIA nº 054/2024

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 873/2024 (SEI nº 0021632564), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e o Sr. Pablo Zimmermann, inscrita no CPF nº 004.XXX.340-XX, oriundo do **Credenciamento nº 287/2024**, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto **Credenciamento para contratação de serviço para confecção de laudo psicológico destinado a obtenção do porte de arma de fogo**:

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;
- b) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;
- c) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;
- d) Romenito Silva Siewerdt, matrícula nº 45.556 - Suplente;
- e) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518 - Suplente; e
- f) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45.531 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 873/2024 (SEI nº 0021632564), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das

Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;
- b) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;
- c) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;
- d) Romenito Silva Siewerdt, matrícula nº 45.556 - Suplente;
- e) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518 - Suplente; e
- f) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45.531 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Secretário (a)**, em 20/06/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021767399** e o código CRC **1B894B23**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 196/2024

Designa Servidores para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 40, inciso III, “i” do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann, Morgana Longo Kesting e Carlos Alberto Tavares Vieira, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024, em desfavor de J.G.R. da S. nomeado conforme Portaria nº 179/2024, DOEM nº 2478 e tornada sem efeito pela Portaria nº 190/2024, DOEM nº 2485/2024, com vistas a apurar eventual violação ao art. 172, incisos I e IV e art. 212, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 (Estatuto do Servidor Público de Joinville).

Art. 2º Indicar na qualidade de suplentes os servidores Adriana Bittencourt, Vitor Araújo de Neves e Samuel Nathan Borgmann de Oliveira

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 21 de junho de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 21/06/2024, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021795669** e o código CRC **732E8672**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 105/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores GUSTAVO PORTO DE LIRA, JEFERSON SAADE DAMÁSIO e JULIANA DE SOUZA FERMINO, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 18/24**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor Guilherme Luiz Alvarenga da Silva, matrícula nº 91255, Técnico em Enfermagem, lotado no Bloco Cirúrgico, Hospital Municipal São José, por apresentar supostas faltas injustificadas ao trabalho, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 24.0.121829-1.

Tal irregularidade teria supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II e IX, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 20/06/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021714951** e o código CRC **8DA56DDC**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 109/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores JEFERSON SAADE DAMÁSIO, JULIANA DE SOUZA FERMINO e GUSTAVO PORTO DE LIRA, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 19/24**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades da servidora Vanessa Correia Zanotto, matrícula nº 36.265, Enfermeira, lotada na UBSF Bom Retiro, Secretaria da Saúde, por apresentar suposta conduta inadequada no exercício de sua função, conforme fatos relatados nos documentos constantes nos Processos

SEI 24.0.112373-8 e SEI 24.0.110759-7.

Tal irregularidade teria supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, IV "a", VIII e X, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 21/06/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021780786** e o código CRC **23E4E029**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 880/2024 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Padre Valente Simioni.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Cristiane Xavier Mendes - matrícula: 50260, Lóren Martinelli Mattos dos Santos – matrícula: 28906 e Ana Paula Bauer Domingos – matrícula: 23018, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Padre Valente Simioni.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 649/2020 - SED.GAB, de 29/10/2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021786970** e o código CRC **B34A8868**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 879/2024 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Presidente Castello Branco - Extensão.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Geane Moreira Leite Peters - matrícula: 39191; Kamila Masson - matrícula: 50668 e Leandro Delfino Serlhost - matrícula: 42372 , para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Presidente Castello Branco - Extensão.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 717/2022 - SED.GAB, de 18/08/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021784237** e o código CRC **CAE7966D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 878/2024 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Valesca May Engelmann.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Rosiclei Viviane Pereira Moreira - matrícula 25834; Adriana Rossi de Moraes Pereira - matrícula 22460 e Vanderlene Dionisio Ribeiro - matrícula 21854, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Valesca May Engelmann.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 491/2023 - SED.GAB, de 21/06/2023 .

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021783253** e o código CRC **C636A878**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU

PORTARIA N.º 072/2024

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços proveniente(s) do Pregão Eletrônico nº **074/2023** firmada(s) com a(s) empresa(s) Artezan Mega Padaria Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 39.766.179/0001-28 (SEI 0017350077), doravante denominada(s) Contratada(s), que tem objeto a eventual aquisição de água mineral nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

- a) Waldir Utzig - matrícula nº 28.962 - Titular;
- b) Carlos Huller - matrícula nº 36.137 - Titular;
- c) Luis Fernando da Rosa - matrícula nº 23.780 - Titular;

- d) Rosangela Giovana Miguel - matrícula nº 39.165 - Suplente; e
- e) Elaine de Fatima Cabral - matrícula nº 28.054 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preço, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou o Termo de Contrato; e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato (conforme o caso), no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Termo de Contrato.

XII - Manter cópia da Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento, Termo de Contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais da Autorização de Fornecimento

e/ou Termo de Contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato.

I - Certificadores:

- a) Waldir Utzig - matrícula nº 28.962 - Titular;
- b) Carlos Huller - matrícula nº 36.137 - Titular;
- c) Luis Fernando da Rosa - matrícula nº 23.780 - Titular;
- d) Rosangela Giovana Miguel - matrícula nº 39.165 - Suplente; e
- e) Elaine de Fatima Cabral - matrícula nº 28.054 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen**, **Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021780763** e o código CRC **0B74F06D**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 110/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras HELOISA DE MORAES MENEGAZZO, MARIANA DEUD e THAIS CIDRAL TESTONI, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 20/24**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor Giovani Padilha, matrícula nº 17.906, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, por supostas irregularidades cometidas em razão da função pública exercida, conforme fatos apurados no Processo de Sindicância Investigatória nº 09/19, Processo SEI 19.0.022207-5.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: inciso VIII, do art. 155, e inciso VII, do art. 156, ambos da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 21/06/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021782228** e o código CRC **F421701F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 874/2024 - SED.GAB

Joinville, 20 de junho de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Rosita Coelho de Castro**, matrícula **18062** e **Silvana Farias Correa**, matrícula **36079**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Adriane Cristina da Silva Borba**, matrícula **42943** e **Rosélia Eliane Curvello de Moura**, matrícula **36121**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Renata Cristina de Oliveira Reitz**, matrícula 58.647.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2024, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021764493** e o código CRC **58020B16**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA**PORTARIA Nº 153/2024**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.141452-0, em face da empresa BGF Comercial Ltda. (CNPJ nº 37.650.759/0001-20), para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 470/2023, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado por meio das Autorizações de Fornecimento nº 473, 523 e 524/2024, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0021767988 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 21/06/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.141452-0 será conduzido pelos membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento instituída por esta Portaria.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

Presidente: Pedro Ernesto Rupp da Silva, matrícula 58.336
Membros: Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269
Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41.629
Membro suplente: Vitoria Bergmann Vitaliano, matrícula 58.964

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021784448** e o código CRC **9200BCD4**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**PORTARIA SAMA Nº 069/2024**

Dispõe sobre o Processo Administrativo para Realocação de Restos Mortais para Ossários (PAREMOS) e a retomada de sepulturas pelo poder público previstos no Decreto nº 24.623 de 13 de maio de 2015.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o procedimento para instrumentalização do Processo Administrativo para Realocação de Restos Mortais para Ossários (PAREMOS) e da retomada de sepulturas pelo poder público previstos no Decreto nº 24.623 de 13 de maio de 2015.

Art. 2º A administração dos cemitérios públicos no Município de Joinville é exercida pela Unidade de Concessões e Permissões - UCP, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente - SAMA.

CAPÍTULO I**DA SETORIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS**

Art. 3º A administração dos cemitérios públicos deverá prover o levantamento fotográfico aéreo da planta de cada um dos cemitérios públicos, com georreferenciamento, para posterior levantamento cadastral, que conterà a codificação, por setores, em escala que permita individualizar cada uma das sepulturas existentes.

Art. 4º A aprovação do levantamento cadastral, individualizando as sepulturas existentes, é de competência da administração dos cemitérios públicos, podendo os levantamentos serem apresentados pelo órgão municipal de meio ambiente e pelo particular interessado, pessoa

física ou jurídica.

Parágrafo único. Os custos dos levantamentos apresentados pelo particular interessado correrão sob sua responsabilidade, não cabendo qualquer direito à ressarcimento/indenização por parte do poder público.

Art. 5º O particular interessado em apresentar o levantamento deverá protocolizar requerimento físico de habilitação junto à Central de Atendimento do Serviço Funerário (CASERF), contendo os seguintes documentos:

I - Declaração de interesse, conforme **ANEXO I**;

II - cópia do documento oficial e/ou do contrato social, conforme o caso;

III - se representado, cópia do documento oficial do representante e procuração;

IV - Indicação da área de interesse, de acordo com os mapas anexos a esta Portaria (**ANEXO II à XI**).

Parágrafo único. Para fins de realização do levantamento deverão ser seguidos os mapas disponibilizados pela administração. Caso o interessado objetive realizar mapeamento específicos, tais como de caráter histórico, a autorização de mudança de padrão deverá ser aprovada previamente pela gestão dos cemitérios.

Art. 6º Recebido o requerimento de habilitação a Unidade de Concessões e Permissões - UCP procederá com a verificação da disponibilidade para fins de deferimento ou indeferimento.

Art. 7º Após o deferimento da habilitação, o particular disporá de 30 (trinta) dias corridos para apresentar o levantamento nos moldes estabelecidos pela administração, acompanhado da documentação prevista no Decreto nº 24.623 de 13 de maio de 2015.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado à critério da Unidade de Concessões e Permissões - UCP, mediante requerimento do interessado, considerando a área de interesse.

Art. 8º Apresentado o levantamento, a Unidade de Concessões e Permissões - UCP promoverá sua aprovação, quando de acordo com Decreto nº 24.623/2015 e esta Portaria, ou solicitará adequações quando em desacordo com os critérios normativos.

§1º Em caso do levantamento estar em desacordo, o interessado disporá de 30 (trinta) dias corridos para apresentar adequações, submetendo o levantamento à nova análise da unidade competente.

§2º Reprovado o levantamento e havendo outro interessado na habilitação para a área, o processo será indeferido, liberando a área para novos interessados.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO PARA REALOCAÇÃO E RETOMADA

Art. 9º Será aberto o Processo Administrativo para Realocação de Restos Mortais para Ossários (PAREMOS) após lavrado o Auto de Notificação de Realocação (ANR), quando identificada sepulturas abandonadas passíveis de se realocar os restos mortais ali depositados.

Art. 10. Após cumprido todos os trâmites processuais e editalícios do Processo Administrativo para Realocação de Restos Mortais para Ossários (PAREMOS) nos termos do Decreto nº 24.623 de 13 de maio de 2015, será autorizada pelo responsável da administração dos cemitérios públicos a exumação e a realocação dos restos mortais para o ossário, podendo estes serviços serem realizados pelas empreiteiras habilitadas junto ao Município ou pelas funerárias permissionadas interessadas.

§1º Os custos da exumação e realocação dos restos mortais para o ossário correrão sob responsabilidade do interessado, não cabendo qualquer direito à ressarcimento/indenização por parte do poder público.

§2º Considerando que os serviços de exumação e realocação dos restos mortais serão executados por interesse da administração, não haverá cobrança de preço público.

Art. 11. A empresa interessada em promover a exumação e a realocação dos restos mortais para o ossário deverá protocolizar requerimento físico de habilitação junto à Central de Atendimento do Serviço Funerário (CASERF), contendo os seguintes documentos:

I - Declaração de interesse, conforme **ANEXO I**;

II - cópia do documento oficial e/ou do contrato social, conforme o caso;

III - se representado, cópia do documento oficial do representante e procuração;

IV - Indicação da área de interesse, de acordo com os mapas anexos a esta Portaria (**ANEXO II à XI**).

Art. 12. Recebido o requerimento de habilitação a Unidade de Concessões e Permissões - UCP procederá com a verificação da disponibilidade para fins de deferimento ou indeferimento.

Art. 13. Após o deferimento da habilitação, a empresa disporá de 30 (trinta) dias corridos para realização do serviço nos moldes estabelecidos pela administração dos cemitérios públicos e cumprindo a legislação vinculada à temática.

§1º A Unidade de Concessões e Permissões - UCP poderá acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, a fim de garantir o atendimento da legislação e das normativas vigentes.

§2º O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado à critério da Unidade de Concessões e Permissões - UCP, mediante requerimento do interessado, considerando a área de interesse.

§3º Decorrido o prazo sem a execução do serviço e havendo outro interessado na área, o processo será indeferido, liberando a área para novos interessados.

Art. 14. Finalizada a remoção, o terreno mortuário e suas benfeitorias serão retomadas pela administração dos cemitérios, sem direito à restituição de eventuais importâncias despendidas pelos concessionários.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Após a retomada pela administração dos cemitérios os terrenos mortuários poderão ser novamente concedidos, na forma do Decreto nº 24.623 de 13 de maio de 2015 e das normativas vigentes.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos por ato do Gerente da Unidade de Concessões e Permissões - UCP.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Protocolo nº _____ . *(Preenchido pela Unidade de Concessões e Permissões)*

Interessado: _____.

CPF / CNPJ nº _____.

Representado por: _____, inscrito no CPF sob nº _____.

DECLARO que possuo interesse na execução do serviço de [] **Levantamento cadastral ou [] Exumação e realocação dos restos mortais para o ossário (SOMENTE PARA EMPREITEIRAS HABILITADAS E FUNERÁRIAS PERMISSIONADAS JUNTO AO MUNICÍPIO)** no Cemitério abaixo assinalado, referente à área

indicada no croqui anexo à presente declaração.

- [] Cemitério Municipal, Rua Ottokar Doerffel nº12, bairro Atiradores;
- [] Cemitério Nossa Senhora de Fátima, Rua Kesser Zattar s/nº, bairro João Costa;
- [] Cemitério São Sebastião, Rua Soledade s/nº, Bairro Iriirú;
- [] Cemitério Cubatão, Rua Dorothóvio do Nascimento s/nº, bairro Jardim Paraíso;
- [] Cemitério Cristo Rei, Rodovia SC-108, s/nº, bairro Vila Nova;
- [] Cemitério Dona Francisca, Rua Dona Francisca s/nº, bairro Zona Industrial Norte;
- [] Cemitério Rio Bonito, Rua Quinze de Outubro s/nº, bairro Rio Bonito;
- [] Cemitério Canela, Rodovia BR-101 s/nº, bairro Pirabeiraba;
- [] Cemitério Cometa, Rua Dona Francisca s/nº, bairro Zona Industrial Norte;
- [] Cemitério Pirabeiraba, Rua Vereador Guilherme Zuege s/nº, bairro Pirabeiraba.

DECLARO estar ciente que os custos despendidos com a execução do presente correrão sob minha responsabilidade, não cabendo pleitear qualquer ressarcimento/indenização do poder público.

DECLARO estar ciente dos regramentos contidos na LEI Nº 7864, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014, DECRETO Nº 24.623 DE 13 DE MAIO DE 2015 e na PORTARIA SAMA Nº 069/2024.

Por ser prova da verdade, firmo o presente em uma única via para que surta os efeitos a que se destina, responsabilizando-me civil, administrativa e penalmente por tudo o que foi declarado.

Joinville, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II - Mapa das quadras - Cemitério Municipal (0021516829)

ANEXO III - Mapa das quadras - Cemitério N. S. de Fátima (0021516862)

ANEXO IV - Mapa das quadras - Cem. São Sebastião (0021775233)

ANEXO V - Mapa das quadras - Cemitério Cubatão (0021775265)

ANEXO VI - Mapa das quadras - Cemitério Cristo Rei (0021775309)

ANEXO VII - Mapa das quadras - Cemitério Dona Francisca (0021775351)

ANEXO VIII - Mapa das quadras - Cemitério Rio Bonito (0021775366)

ANEXO IX - Mapa das quadras - Cemitério Canela (0021775382)

ANEXO X - Mapa das quadras - Cemitério Cometa (0021775396)

ANEXO XI - Mapa das quadras - Cemitério Pirabeiraba (0021775421)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 20/06/2024, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021444090** e o código CRC **DA8805F9**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA Nº 102/2024

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, que aprova a Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 684/2024**, firmados com o Município de Joinville, cujo objeto é contratação de empresa especializada no serviço de *drywall* com instalação, pintura, remoção e manutenção e incluindo o fornecimento de peças, oriundos do **Pregão Eletrônico nº 284/2023**.

Fiscais Titulares:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Ademir Santos Vargas - Matrícula 41563

Samille Mara Perozin - Matrícula 42336

Fiscal Suplente:

Tatiane Schroeder Wunderlich - Matrícula 70463

Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **TERMO DE CONTRATO Nº 684/2024** oriundo do **Pregão Eletrônico nº 284/2023**, bem como, Termo de Referência que lhe deu origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Credenciamento e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

Art.3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Ademir Santos Vargas - Matrícula 41563

Samille Mara Perozin - Matrícula 42336

Tatiane Schroeder Wunderlich - Matrícula 70463

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 14/05/2024, às 23:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021127280** e o código CRC **3950D115**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 873/2024 - SED.GAB**

Joinville, 20 de junho de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Adriane Pereira Lino**, matrícula **42740**, **Liliane da Silva**, matrícula **46514** e **Jaqueline dos Santos**, matrícula **37957**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rosilaine Rodrigues de Lima Post**, matrícula **39328**, **Cristiane Aparecida Cesário**, matrícula **47709** e **Aline Cristine Borges Antônio**, matrícula **39443**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Regiane Vicente Ribeiro**, matrícula **58.828**.

Andrei Popovski Kolaceke**Diretor Executivo**

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2024, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021764400** e o código CRC **92631F85**.

EDITAL SEI Nº 0021767823/2024 - SEPUR.UAC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 26

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

"CONSELHO DA CIDADE"

MANDATO 2022-2025

- ORDINÁRIA -

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, para a reunião ordinária no dia 3 de julho de 2024, às 19h, no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB Subseção Joinville, à Rua Amazonas, 46, Bairro Saguçu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

- 1. Leitura do edital de convocação;**
- 2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 25, realizada em 05/06/2024;**
- 3. Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional e de Promoção Econômica e Social sobre o Anteprojeto de Lei Complementar que altera o Setor Especial de Interesse Educacional e a prevalência de Faixa Viária e Rodoviária;**
- 4. Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional e de Promoção Econômica e Social sobre o Projeto de Lei Complementar nº 14/2024, que altera a Área Urbana de Proteção Ambiental no bairro Paranaguamirim;**
- 5. Alteração do Regimento Interno;**
- 6. Assuntos gerais.**

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade

Juliete dos Santos

Assessora Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 21/06/2024, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos, Gerente**, em 21/06/2024, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021767823** e o código CRC **AE838CDB**.

EDITAL SEI Nº 0021789817/2024 - SGP.UDS

Joinville, 21 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS

EM CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 001/2024

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 266, de 5 de abril de 2008, e suas alterações, torna público o resultado final e a Homologação do Concurso Público, referente ao Edital nº 001/2024 do Certame para o provimento de vagas em cargos e cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e Hospital Municipal São José, conforme segue:

1. DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS

1.1. As respostas aos recursos contra o resultado preliminar do Concurso Público estão disponíveis no site www.ibade.org.br e as motivações na *área do candidato*.

2. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

2.1. A nota final do Concurso Público será:

a) para o cargo do Ensino Fundamental será a nota final da Prova Objetiva até o limite da 300ª posição para o cargo de Agente de Combate à Endemias;

b) para os cargos dos Ensinos Médio e Médio Técnico será a média das notas finais das Provas Objetiva e Discursiva, de acordo com a seguinte fórmula:

Pontuação = (NPO + NPD)/2, onde:

NPO = Nota na Prova Objetiva, com nota de 0 (zero) a 10 (dez);

NPD = Nota da Prova de Discursiva, com nota de 0 (zero) a 10 (dez);

c) para os cargos do Ensino Superior será a média das notas finais das Provas Objetiva e Discursiva e soma da Prova de Títulos, de acordo com a seguinte fórmula:

Pontuação = (NPO + NPD)/2 + NPT, onde:

NPO = Nota na Prova Objetiva, com nota de 0 (zero) a 10 (dez);

NPD = Nota da Prova de Discursiva, com nota de 0 (zero) a 10 (dez);

NPT = Nota da Prova de Títulos, com nota de 0 (zero) a 6 (seis).

2.1.1. Os candidatos que não alcançarem a média final mínima de 6,00 (seis) pontos serão desclassificados do Certame.

2.2. No resultado final do Concurso Público consta somente os candidatos **classificados** conforme disposto no **Anexo Único** deste Edital, na seguinte ordem: cargo, classificação, inscrição, nome, nota final, critérios de desempate, em ordem de classificação.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. O Presente Concurso Público regido pelo **EDITAL N° 001/2024 - SGP, PUBLICADO NO DOEM DE 11 DE MARÇO DE 2024** fica devidamente homologado a partir desta data.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

É parte integrante deste edital o Anexo Único documento SEI nº 0021794949.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/06/2024, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021789817** e o código CRC **115A8554**.

EDITAL SEI Nº 0021763630/2024 - DETRANS.UNO

Joinville, 20 de junho de 2024.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATÉ A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERA PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN.

SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERA JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PUBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFICIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEICULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEICULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERA OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS Â§§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERA ACATADA E PRODUZIRA EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEICULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE E RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO

AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8805 284/ 2024**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8806 707 / 2024**

MARCELO FERNANDES NOBRE

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRADORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATE O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERA TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 285 / 2024**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 708 / 2024**

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0021763631.

MARCELO FERNANDES NOBRE
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Nobre, Gerente**, em 21/06/2024, às 07:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021763630** e o código CRC **7D315A3C**.

EDITAL SEI Nº 0021735057/2024 - SEPUR.UAC

Joinville, 18 de junho de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA REUNIÃO CONJUNTA Nº 02
DAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS
DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL
E DE PROMOÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2022-2025

O Presidente e os Coordenadores das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional e de Promoção Econômica e Social do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2022-2025, no uso de suas atribuições legais, convocam os integrantes destas Câmaras para reunião conjunta no dia 27 de junho de 2024, às 9h, no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB Subseção Joinville, à Rua Amazonas, 46, Bairro Saguacu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

1. Análise do Anteprojeto de Lei Complementar que altera o Setor Especial de Interesse Educacional e a prevalência de Faixa Viária e Rodoviária;
2. Análise do Projeto de Lei Complementar nº 14/2024, que altera a Área Urbana de Proteção Ambiental no bairro Paranaguamirim.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira
Presidente do Conselho da Cidade

Jonas Tilp
Coordenador da Câmara de Ordenamento Territorial e Integração Regional

Nicolas Jagas Mello
Coordenador da Câmara de Promoção Econômica e Social

Juliete dos Santos
Assessora Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Nicolas Jagas Mello, Usuário Externo**, em 21/06/2024, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 21/06/2024, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos, Gerente**, em 21/06/2024, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021735057** e o código CRC **B71B31D8**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0021768261/2024 - SEINFRA.UTP

Joinville, 20 de junho de 2024.

Pelo presente fica o infrator intimado para, no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação, apresentar defesa administrativa dirigida ao Órgão Gerencial de Transportes, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Joinville em horário de atendimento ao público, ou no mesmo prazo efetuar o pagamento da multa imposta, perante a Fazenda Pública. Findo os prazos será o crédito fiscal inscrito em dívida ativa e emitida a Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTES

Placa	Auto	Data	Enquadramento	Embasamento Legal	Valor
AOP 3D77	08855/2024	15/05/2024	Lei Municipal nº 3575/97	Artigo 16, Grupo A, Infração 12	R\$ 1.955,62



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 20/06/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021768261** e o código CRC **35F7B0CF**.

EXTRATO SEI Nº 0021764349/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 20 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0017740023, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada **Eremix Indústria de Alimentos Especiais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.325.797/0001-90, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 250/2023**. O Município apostila incluindo a dotação do **Hospital Municipal São José nº 362/2024 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.3390 - Fonte 10263**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0021712242.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021764349** e o código CRC **B2462E8B**.

EXTRATO SEI Nº 0021779303/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de junho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 39º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 121/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Selbetti Gestão de Documentos S.A.**, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, na forma do Pregão Eletrônico nº 022/2019. O Município apostila o contrato para alteração de endereço, conforme tabela abaixo. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0021628894 - SAP.UNG.

APOSTILAMENTO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, SECRETARIA E UNIDADE							
DE				Nome da Fila	PARA		
Secretaria	Endereço	Tipo do Equipamento	SELB		Secretaria	Unidade	Endereço
Secretaria de Governo	Av Hermann August Lepper, 10, 1º and - Saguacu - 89221-005	2	353V	SEGOV-GAP-IMP01	Secretaria de Cultura e Turismo	Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior	R. Dona Francisca, 800 - Saguacu, Joinville - SC, 89221-006



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021779303** e o código CRC **02797DC6**.

EXTRATO SEI Nº 0021729977/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de junho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **565/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda** - inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Robson Carlos Santos, que versa sobre a contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma da Concorrência nº 565/2023. o Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de outubro/2022 à setembro/2023, em 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 196.164,69 (cento e noventa e seis mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 206.290,56 (duzentos e seis mil duzentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício SEI nº 0018904149, com a anuência da Secretaria de Assistência Social, através da solicitação SEI nº 0018904173, memorando nº 0019825779 - SAS.UAF, com amparo do Parecer Jurídico Nº 0019640343 - “[...] registramos que, caso comprovado que o protocolo do pedido SEI nº 0018904149 deu-se ainda no mês 10/2023, o reajuste poderá ser concedido a partir da parcela com vencimento no mês seguinte (novembro de 2023), levando-se em consideração o índice acumulado nos últimos 12 meses.” III. Os efeitos do presente termo retroagem à 26 de outubro de 2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 507,72 (quinhentos e sete reais e setenta e dois centavos), que corresponde à diferença da medição nº 2, nota fiscal emitida em 06/11/2023. IV. Dados ponderados para a concessão de reajuste constantes na Informação nº 0020380004.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021729977** e o código CRC **93E3A60D**.

EXTRATO SEI Nº 0021775923/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 20 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0017664300, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 94.516.671/0001-53, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023**. O Município apostila incluindo a dotação nº 1075/2024 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 2 . 2.3287 . 0 . 339000 Fonte 679 - Superávit Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI Nº 0021705359.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021775923** e o código CRC **657B6ACF**.

EXTRATO SEI N° 0021764338/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 20 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0017739997, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Nutrimil Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.978.588/0001-60, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 250/2023**. O Município apostila incluindo a dotação do **Hospital Municipal São José** nº 362/2024 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.3390 - Fonte 10263. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0021712232.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021764338** e o código CRC **5999F375**.

EXTRATO SEI N° 0020513049/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de março de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º **Apostilamento** ao Termo de

Contrato nº **568/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda** - inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Robson Carlos Santos, que versa sobre a contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma da Concorrência nº 536/2021. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de Junho/2022 à Maio/2023, em 3,94% (três inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 30 de Junho de 2023. I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 61.075,08 (sessenta e um mil setenta e cinco reais e oito centavos) para R\$ 63.501,10 (sessenta e três mil quinhentos e um reais e dez centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício SEI nº 0017888394, com a anuência da Secretaria de Assistência Social, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0018904070 - SAS.UAF, Memorando SEI nº 0019826317 - SAS.UAF e Anexo SEI nº 0019826303, com amparo no Parecer Jurídico SEI nº 0019638744 - PGM.UAD - "[...] registramos que, caso comprovado que o protocolo do pedido SEI nº 0017888394 deu-se ainda no mês 06/2023, o reajuste poderá ser concedido a partir da parcela com vencimento no mês seguinte (junho de 2023), levando-se em consideração o índice acumulado nos últimos 12 meses." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 30 de junho de 2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 4.962,89 (quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), que corresponde à diferença das medições nº 3,4,5,6 e 7, notas fiscais emitidas de 24/08/2023 à 08/11/2023. IV. Dados ponderados para a concessão de reajuste constantes na Informação nº 0020510536.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020513049** e o código CRC **CAEE510E**.

EXTRATO SEI N° 0021760897/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 19 de junho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de

Contrato nº 785/2022 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Tania Maria Eberhardt, e a empresa contratada **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE**, inscrita no CNPJ nº 84.720.86110001-34, neste ato representada pela Sra. Neide Gonçalves, que versa sobre a Prestação de serviços assistenciais de saúde, em procedimentos de média complexidade para Atendimento / Acompanhamento de Pacientes em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, a serem realizados por intermédio de Equipe Multiprofissional e Multidisciplinar, através de Unidade / Serviço de Reabilitação de Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista - na forma do **Edital de Credenciamento Universal nº 003/2010**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) **Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº 1118 - 46001.10.302.2.2.3284.0.3390.00 – fonte de recurso – 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0021453236.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021760897** e o código CRC **D009DE37**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: R TECH SOLUCOES LTDA;

CNPJ: 45.772.824/0001-18;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
17	27.125	TÊ TRIPARTIDO COM SAÍDA EM FLANGE, UTILIZADO PARA DERIVAÇÕES DAS TUBULAÇÕES DE FERRO FUNDIDO, AÇO E PVC. APLICAÇÃO REALIZADA COM A REDE CARGA. MATERIAL EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017. - NORMA 6916/81. TRATADO TERMICAMENTE COM 18% DE ALONGAMENTO. DN150XDN50.	Un	15	R\$ 1.705,20



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 19/06/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/06/2024, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/06/2024, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021651061** e o código CRC **4D589882**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021715635/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **864/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini, e a empresa contratada Briojaragua com Produtos de Limpeza e Higiene - inscrita no CNPJ nº 02.706.629/0001-87, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 17/06/2024, no valor de R\$ 17,10 (dezessete reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021715635** e o código CRC **B7129762**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021716721/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **865/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Companhia Ultragaz S.A.** - inscrita no CNPJ n° 61.602.199/0232-44, que versa sobre a aquisição de botijão de gás e de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) - na forma do Pregão Eletrônico n° 166/2023, assinada em 17/06/2024, no valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021716721** e o código CRC **D7565994**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021722811/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **876/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **JM Papelaria Ltda** - inscrita no CNPJ n° 38.613.730/0001-30, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 387/2023, assinada em 17/06/2024, no valor de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021722811** e o código CRC **CFC73E2B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021736170/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **113/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Dg Industria e Distribuicao Limitada** - inscrita no CNPJ nº 41.944.789/0001-16, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 18/06/2024, no valor de R\$ 360,19 (trezentos e sessenta reais e dezenove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021736170** e o código CRC **F64B0C94**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021792436/2024 - SEGOV.UAD

Número: 468/2024

Empenho: 410/2024

Ata de Registro de Preços: 01/2024

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o evento do Programa Conhecendo o Legislativo, com alunos do Colégio Bonja Internacional; data: 24/06/2024; 69 pessoas).

Data: 20/06/2024

Valor da autorização: R\$ 477,12 (quatrocentos e setenta e sete reais e doze centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 21/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021792436** e o código CRC **FCB7CB6C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021756712/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 767/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada DAVOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 31.726.339/0001-01**, que versa sobre a Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers- **na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2024**, assinada em 19/06/2024, no valor de R\$ 2.474,46 (dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021756712** e o código CRC **51E214BB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021772759/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 774/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA- inscrita no **CNPJ nº 12.811.487/0001-71**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene- **na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023**, assinada em 20/06/2024, no valor de R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021772759** e o código CRC **28E28AE2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021725289/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **881/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**,

representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Dg Industria e Distribuição Limitada** - inscrita no CNPJ nº 41.944.789/0001-16, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 17/06/2024, no valor de R\$ 64,31 (sessenta e quatro reais e trinta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021725289** e o código CRC **71F23404**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021753635/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 761/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada BMI PROSPER EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 14.012.375/0001-86**, que versa sobre a Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers- **na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023**, assinada em 19/06/2024, no valor de R\$ 21.978,00 (vinte e um mil novecentos e setenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021753635** e o código CRC **811A8417**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021771369/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 771/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PROMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**- inscrita no **CNPJ n° 38.425.816/0001-30**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene- **na forma do Pregão Eletrônico n° 508/2024**, assinada em 20/06/2024, no valor de R\$ 3.281,64 (três mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021771369** e o código CRC **CB3C4473**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021715775/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 111/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **King Plast Embalagens Ltda** - inscrita no CNPJ n° 38.007.305/0001-06, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico n° 527/2023, assinada em 17/06/2024, no valor de R\$ 503,76 (quinhentos e três reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021715775** e o código CRC **C2BC926F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021753876/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 762/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada HOSPBOX DISTR DE PROD HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ n° 23.866.426/0001-28**, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes- **na forma do Pregão Eletrônico n° 320/2023**, assinada em 19/06/2024, no valor de R\$ 2.318,00 (dois mil trezentos e dezoito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021753876** e o código CRC **06EC2B5D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021754728/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 763/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- inscrita no **CNPJ n° 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes- **na forma do Pregão Eletrônico n° 092/2023**, assinada em 19/06/2024, no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021754728** e o código CRC **A7494BE7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021771498/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 772/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ELEVATE UTILIDADES LTDA-** inscrita no **CNPJ nº 52.996.455/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene- **na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023**, assinada em 20/06/2024, no valor de R\$ 1.010,00 (um mil dez reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021771498** e o código CRC **BBD6E56A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021715407/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **110/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**,

representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **King Plast Embalagens Ltda** - inscrita no CNPJ nº 38.007.305/0001-06, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 17/06/2024, no valor de R\$ 274,66 (duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021715407** e o código CRC **BDC28288**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021754851/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 764/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada RARIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA- inscrita no CNPJ nº **85.101.731/0001-86**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes - **na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em 19/06/2024, no valor de R\$ 12.805,00 (doze mil oitocentos e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021754851** e o código CRC **06CBB212**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021735955/2024 -

SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **112/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Dg Industria e Distribuicao Limitada** - inscrita no CNPJ nº 41.944.789/0001-16, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 18/06/2024, no valor de R\$ 389,98 (trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021735955** e o código CRC **6129B517**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021723379/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **877/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **MBEM Comércio e Distribuição de Materiais Escolares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.700.820/0001-21, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 387/2023, assinada em 17/06/2024, no valor de R\$ 39,15 (trinta e nove reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021723379** e o código CRC **803689D5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021755257/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **765/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 22.094.574/0001-09**, que versa sobre a Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers- **na forma do Pregão Eletrônico n° 527/2023**, assinada em 19/06/2024, no valor de R\$4.556,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021755257** e o código CRC **28A28EF3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021723669/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **878/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **MBEM Comércio e Distribuição de Materiais Escolares Ltda** - inscrita no CNPJ n° 39.700.820/0001-21, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 387/2023, assinada em 17/06/2024, no valor de R\$ 26,10 (vinte e seis reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021723669** e o código CRC **D8B1F0F6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021745716/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **759/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA - inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Município de Joinville na condição de ÓRGÃO PARTICIPANTE- **na forma do Pregão Eletrônico nº 309/2024 - CIS**, assinada em 20/06/2024,, no valor de R\$ 358,90 (trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021745716** e o código CRC **93C53ABA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021757090/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 769/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 305/2024 - CIS**, assinada em 19/06/2024, no valor de R\$ 48.293,92 (quarenta e oito mil duzentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021757090** e o código CRC **694C8BC8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021773743/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 775/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP - inscrita no **CNPJ nº 03.302.477/0001-10**, que versa sobre aquisição de fórmulas alimentares para o Município de Joinville.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 050/2024**, assinada em **20/06/2024**, no valor de R\$ 6.816,00 (seis mil oitocentos e dezesseis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021773743** e o código CRC **DB154D59**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021774409/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1437/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ n° 01.513.946/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 441/2023**, assinada em 20/06/2024, no valor de R\$61.035,00 (sessenta e um mil trinta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021774409** e o código CRC **DDCCF1D7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021756913/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 768/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada SEBOLD INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 39.655.478/0001-95**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes- **na forma do Pregão Eletrônico n° 092/2023**, assinada em 19/06/2024, no valor de R\$13.760,00 (treze mil setecentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021756913** e o código CRC **B601C882**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021721401/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **874/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Bignardi - Indústria e Comércio de Papéis e Artefatos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 61.192.522/0002-08, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 387/2023, assinada em 17/06/2024, no valor de R\$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021721401** e o código CRC **92CF884F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021782884/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1438/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada Firstlab Indústria Importação e Exportação de Produtos Para Laboratórios Ltda - inscrita no **CNPJ nº 27.089.709/0001-61**, que versa sobre a Aquisição de corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda- na forma do **Pregão Eletrônico nº 075/2024**, assinada em 21/06/2024, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021782884** e o código CRC **C502C0D1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021721036/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **872/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Bignardi - Indústria e Comércio de Papéis e Artefatos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 61.192.522/0002-08, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 387/2023, assinada em 17/06/2024, no valor de R\$ 34,10 (trinta e quatro reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021721036** e o código CRC **B2D56A93**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021755429/2024 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **766/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**- inscrita no **CNPJ n° 11.614.643/0001-41**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes- **na forma do Pregão Eletrônico n° 092/2023**, assinada em 19/06/2024, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021755429** e o código CRC **FE49116D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021724295/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **880/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - SAS**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **N3n Medical Ltda** - inscrita no CNPJ n° 04.785.103/0001-65, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico n° 527/2023, assinada em 17/06/2024, no valor de R\$ 168,07 (cento e sessenta e oito reais e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021724295** e o código CRC **B3860710**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021770982/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 770/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 05.785.417/0001-20**, que versa sobre aquisição de químicos e saneantes- **na forma do Pregão Eletrônico n° 092/2023**, assinada em 20/06/2024, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021770982** e o código CRC **3C8DA33E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021720553/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 871/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini, e a empresa contratada **Bignardi - Ind e com de Papeis e Artefatos Ltda**- inscrita no CNPJ n° 61.192.522/0002-08, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 387/2023, assinada em 17/06/2024, no valor de R\$ 31,00 (trinta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021720553** e o código CRC **BB91108C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021749247/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **856/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Climatizar Climatização Joinville Ltda** - inscrita no CNPJ nº 12.716.737/0001-94, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alexsandro Custódio, neste ato representada pelo Sr. Alexsandro Custódio, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores e refrigeradores, incluindo o fornecimento de peças e materiais - na forma do pregão eletrônico 244/2023, assinado em 18/06/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.940,24 (um mil novecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021749247** e o código CRC **BBD152A0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0021776443/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **838/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **Quantum Engenharia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n°. 82.094.640/0001-72, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gilberto Vieira Filho e Quantum Participações Ltda, neste ato representada pelo Sr. Dilnei Sousa, que versa sobre a **contratação de serviços de ampliação do parque de iluminação pública do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 458/2023**, assinado em 20/06/2024, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$ 2.558.267,08 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021776443** e o código CRC **80D05665**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0021764804/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **891/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Aviz Comércio de Material**

de Construção Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 85.359.073/0001-27, cujo quadro societário é formado pelas Sras. Debora Clemente de Aviz e Isabella Clemente de Aviz - (menor representada por Fernando de Aviz), neste ato representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a aquisição de concreto usinado bombeado (m³), fck=30MPa; abatimento 10 ± 2; brita 1 para demandas da Secretaria de Educação de Joinville e Secretaria de Infraestrutura - na forma do Pregão Eletrônico nº 522/2023, assinado em 19/06/2024, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil cento e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021764804** e o código CRC **E98B19E0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021754637/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **878/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **RG Luna Ltda** - inscrita no CNPJ nº 44.223.965/0001-19, cujo quadro societário é formado pela Sra. Gabriela Guerke Lopes e Sra. Renata Izabel Aschwanden neste ato representada pela Sra. Gabriela Guerke Lopes, que versa sobre a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's - na forma do pregão eletrônico nº 419/2023, assinado em 19/06/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.032,00 (um mil trinta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021754637** e o código CRC **FA09D5CA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021731918/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **892/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Joelson Medeiros Bitencourt**, inscrita no C.N.P.J. nº. 07.975.958/0001-47, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Joelson Medeiros Bitencourt, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a Contratação da empresa especializada em serviço de serralheria com instalação e incluindo o fornecimento de peças e materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2024, assinado em 17/06/2024, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$ 175.589,26 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021731918** e o código CRC **F65DB70B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0021750416/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **896/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **AB Comércio e Serviço Ltda** - inscrita no CNPJ n° 48.343.243/0001-59, cujo quadro societário é formado pelo Sr. André Bisoni, neste ato representada pelo Sr. André Bisoni, que versa sobre a contratação da empresa especializada em serviço de serralheria com instalação e incluindo o fornecimento de peças e materiais - na forma do Pregão Eletrônico n° 007/2024, assinado em 19/06/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021750416** e o código CRC **3503A14F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0021753727/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **894/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **J.p. de Lima Comercio de Produtos de Limpeza Ltda** - inscrita no CNPJ n° 05.785.417/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Juliano dos Santos., neste ato representada pelo Sr. Juliano dos Santos, que versa sobre a

aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinado em 18/06/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021753727** e o código CRC **FAE23155**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021750582/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **814/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Vanderli Alexandre e Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.872.210/0001-23, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vanderli Alexandre, neste ato representada pelo Sr. Vanderli Alexandre, que versa sobre a aquisição de móveis com montagem e/ou instalação - na forma do pregão eletrônico nº 378/2023, assinado em 18/06/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 16.721,38 (dezesseis mil setecentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021750582** e o código CRC **3E2A9901**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0021753366/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **898/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa ACS Cut Print Cortes e Impressões Digitais Ltda - inscrita no CNPJ n° 41.863.541/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alexandre Caetano da Silva, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Caetano da Silva, que versa sobre a contratação de empresa especializada na confecção e plotagem de adesivos e faixas de vinil - na forma do pregão eletrônico n° 104/2023, assinado em 18/06/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.596,00 (três mil quinhentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021753366** e o código CRC **BEC28B09**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0021728142/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **812/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita e a empresa **Biovetor Serviços Especializados Ltda** - inscrita no CNPJ nº 02.469.364/0001-40, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Leandro Jorge Buehring, neste ato representada pelo Sr. Leandro Jorge Buehring, que versa sobre a contratação de empresa especializada para serviços de podas e remoções de árvores para a Secretaria do Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 555/2023, assinado em 17/06/2024, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 824.160,00 (oitocentos e vinte e quatro mil cento e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021728142** e o código CRC **53047371**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0021780102/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024**, destinada à **AQUISIÇÃO DE VISCOSÍMETRO TIPO COPO FORD**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC - 5ª REVISÃO, de 28 de abril de 2023, conforme transcrito a seguir: **22. DISPENSA DE LICITAÇÃO**, É dispensável a realização de licitação pela CAJ: **22.1 EM RAZÃO DO VALOR, II** – Para outros serviços e compras de valor até R\$ 67.310,75 (sessenta e sete mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos) por anualidade, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTRATADA: OBAH PRODUTOS E SERVICOS PARA SEGURANCA E ENSINO

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.134.068/0001-38.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 8739.

DATA: 20/06/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/06/2024, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 21/06/2024, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/06/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2024, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021780102** e o código CRC **C69DC814**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0021736062/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 130/2024**, destinada à contratação de Assessoria e Operação do Programa Joinville Mais Tec. **Fornecedor:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL e **Valor Total:** R\$ 1.100.250,60. Fundamento legal: art. 75, inc. XV, da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 0020886810, de 19 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/06/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021736062** e o código CRC **9B548850**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0021760428/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30 (Inexigibilidade), da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024**, destinada à **AQUISIÇÃO DE CABEÇOTES DE REPOSIÇÃO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16: Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição (...). **Assim como na leitura do item 23.1, I, do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC - 5ª REVISÃO**, de 28 de abril de 2023, conforme transcrito a seguir: 23.1 A impossibilidade de promover a competição caracteriza inviabilidade de licitação, devendo ser realizada a contratação direta, devidamente justificada pela unidade interessada, em especial na hipótese e: I - Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

CONTRATADA: WATSON-MARLOW BREDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **07.910.191/0001-78**.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 8737.

DATA: 19/06/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 20.869,10 (vinte mil oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/06/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/06/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/06/2024, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 20/06/2024, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021760428** e o código CRC **B60ECD68**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0021779803/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a XX N° XX/2024, destinada à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL FILTRANTE PARA OS FILTROS DESCENDENTES DA ETA CUBATÃO, COMPOSTO ESSENCIALMENTE POR ARGILA EXPANDIDA, DE DIFERENTES GRANULOMETRIAS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16: Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição (...). **Assim como na leitura do item 23.1, I, do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC - 5ª REVISÃO**, de 28 de abril de 2023, conforme transcrito a seguir: 23.1 A impossibilidade de promover a competição caracteriza inviabilidade de licitação, devendo ser realizada a contratação direta, devidamente justificada pela unidade interessada, em especial na hipótese e: I - Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

CONTRATADA: SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.672.087/0001-62.

CONTA CONTÁBIL: N°: 5699.

DATA: 20/06/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: **10 (dez) meses.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **13 (treze) meses.**

VALOR: **R\$ 2.762.569,15 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/06/2024, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 21/06/2024, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/06/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2024, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021779803** e o código CRC **1CB5CB83**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0021792405/2024 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 66/2024.

Objeto: INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO “SERVIDORES DE CÂMARAS NO ENCERRAMENTO DE MANDATO: LEGISLAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ENCERRAMENTO DE MANDATO”.

Contratada: CEAP BRASIL – CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CNPJ nº: 46.415.417/0001-16

Sócios: Fabiola Gomes

Valor da inscrição: R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais).

Período do curso: 25/06 a 28/06/2024.

Base Legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 21/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021792405** e o código CRC **4F10A015**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0021722258/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 283/2024**, destinada à aquisição de Armamento 5.56 para a utilização dos Agentes da Guarda Municipal de Joinville/SC. **Fornecedor:** FIRE EAGLE - PARTS INDUSTRIA DE ARMAS LTDA e **Valor Total:** R\$ 139.950,00. Fundamento legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0021702958, de 14 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/06/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021722258** e o código CRC **47558C71**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0021720328/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 208/2024**, destinada à contratação de empresa especializada para aquisição de placas eletrônicas para manutenção dos equipamentos semafóricos existente no município de Joinville. **Fornecedor:** NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA e **Valor Total:** R\$ 56.768,76. Fundamento legal: art. 4, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0020357521, de 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/06/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021720328** e o código CRC **28DBF3F1**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0021721103/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 138/2024**, destinada à locação de imóvel, localizado na Rua Raimundo Welter, nº 108 - bairro Zona Industrial Norte, em Joinville/SC, a fim de abrigar o Arquivo de Documentos, Depósito de Bens Móveis e Almoxarifado Central. **Fornecedor:** BIANCALUNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. e **Valor Total:** R\$ 573.408,12. Fundamento legal: art.74, inciso V, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0020215979, de 12 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/06/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021721103** e o código CRC **2AD71472**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0021765858/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 20 de junho de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto N° 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0021765076 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 21.0.224246-8)

Autuado (a): Marisa Fernandes Dias

Auto de Infração Ambiental n° 11635/2021

Relator (a): Tiago Corrente Medeiros

Data do Julgamento: 19/06/2024 **Ata:** (SEI 0021765330)

DECISÃO: O(a) Relator(a) procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros..

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 21/06/2024, às 08:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021765858** e o código CRC **A1B94922**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0021765855/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 20 de junho de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0021765074 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 23.0.065060-0)

Autuado (a): Airton Schmidt Alves dos Santos

Auto de Infração Ambiental nº 11563/2021

Relator (a): Augusto Farias Klug

Data do Julgamento: 19/06/2024 **Ata:** (SEI 0021765330)

DECISÃO: O(a) Relator(a) procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 21/06/2024, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021765855** e o código CRC **D9E8320A**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0021765859/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 20 de junho de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0021765077 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 21.0.216425-4)

Autuado (a): Incorporadora Teixeira Eireli

Auto de Infração Ambiental nº 6669/21

Relator (a): Tiago Corrente Medeiros

Data do Julgamento: 19/06/2024 **Ata:** (SEI 0021765330)

DECISÃO: O(a) Relator(a) procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 21/06/2024, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021765859** e o código CRC **B07114AA**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0021765861/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 20 de junho de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0021765079 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 20.0.104156-4)

Autuado (a): Osmar Chepli

Auto de Infração Ambiental nº 3495/2020

Relator (a): Tiago Corrente Medeiros

Data do Julgamento: 19/06/2024 **Ata:** (SEI 0021765330)

DECISÃO: O(a) Relator(a) procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 21/06/2024, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021765861** e o código CRC **4B3C3FE4**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0021765860/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 20 de junho de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº - 0021765078 SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 21.0.009311-2)

Autuado (a): Transportes Cruzado Ltda

Auto de Infração Ambiental nº 11783/20

Relator (a): Tiago Corrente Medeiros

Data do Julgamento: 19/06/2024 **Ata:** (SEI 0021765330)

DECISÃO: O(a) Relator(a) procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 21/06/2024, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021765860** e o código CRC **60974F73**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021779677/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 522/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, cujo quadro societário é formado por Paulo Bez

Batti, neste ato representado pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município adita o contrato promovendo a alteração da cláusula 2.6.1, do Termo de Referência, SEI nº 0019118683, de: 2.6 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS "2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATANTE" *para: "2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATADA"*. Em conformidade com o solicitado no memorando SEI nº 0021016299 - SAP.UAO.AFC, carta de anuência SEI nº 0021039324 e Parecer Jurídico nº 0021666690 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021779677** e o código CRC **CA46B23C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021772842/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 20 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 645/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Secretária de Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **MB Rentacar Locações e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.699.111/0001-31, cujo quadro societário é formado por Matheus Bez Batti, neste ato representado pelo Sr. Matheus Bez Batti, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do edital de Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município adita o contrato promovendo a **alteração** da cláusula 2.6.1, do Termo de Referência, SEI nº 0019118683, de: **2.6 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS** "2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATANTE" *para: "2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATADA"*. Em conformidade com o solicitado no memorando SEI nº 0021016299 - SAP.UAO.AFC, carta de anuência SEI nº 0021743480 e Parecer Jurídico nº

0021725356 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021772842** e o código CRC **7CADBDA7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021773063/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 20 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 515/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Secretária de Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante ME**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, cujo quadro societário é formado por Paulo Bez Batti, neste ato representado pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do edital de Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município adita o contrato promovendo a **alteração** da cláusula 2.6.1, do Termo de Referência, SEI nº 0019118683, de: **2.6 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS** "2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATANTE" *para: "2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATADA"*. Em conformidade com o solicitado no memorando SEI nº 0021016299 - SAP.UAO.AFC, carta de anuência SEI nº 0021743480 e Parecer Jurídico nº 0021725356- PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021773063** e o código CRC **4C2FACA9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021500348/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 785/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE**, - inscrita no **CNPJ nº 84.720.8611/0001-34**, neste ato representada pela Sra Heloisa Walter de Oliveira, que versa sobre prestação de serviços de serviços assistenciais de saúde, em procedimentos de média complexidade para Atendimento / Acompanhamento de Pacientes em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, a serem realizados por intermédio de Equipe Multiprofissional e Multidisciplinar, através de Unidade / Serviço de Reabilitação de Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista - na forma do credenciamento n.º 003/2010. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/08/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 0021256241, e Parecer Jurídico SEI nº 0015112321/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021500348** e o código CRC **5D6688A7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0021749435/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 473/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pela Sra. Shana Roesler Paiva, e a empresa **Rogério Andrioli EPP**, inscrita no CNPJ nº 85.097.574/0001-82, cujo quadro societário é formado por Rogério Andrioli, neste ato representado Sr. Rogério Andrioli, que versa sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 208/2018. O Município adita o contrato promovendo a substituição o equipamento de: motoniveladora marca CASE, modelo 865B, Placa: - Ano: 2010 Chassi: NAAF 04663 para: motoniveladora marca CASE, modelo 845B, ano 2024. chassi HBZN845BHRAF10458. Em conformidade com o solicitado no Memorando SEI nº 0021514473 - SEINFRA.UROE.NAD, Anexo SEI nº 0021502651 e Parecer Jurídico nº 0021739360 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021749435** e o código CRC **7B388066**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0021779353/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 283/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa, e o **Banco Santander (Brasil) SA**, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ede Ilson Viani, Sr. Ramon Sanchez Diez, Sr. Reginaldo Antonio Ribeiro, Sr. Amancio Acurco Gouveia, Sr. Antonio Pardo de Santayana Montes, Sr. Cassio Schmitt, Sr. Jean Pierre Dupui, Sr. José de Paiva Ferreira, Sra. Vanessa de Souza Lobato Barbosa, Sr. Angel Santodomingo Martell, Sr. Sergio Agapito Lires Rial, Sr. Luiz Masagao Ribeiro Filho, Sr. Andre de Carvalho Novaes, Sr. Luis Guilherme Mattoso de O. Bittencourt, Sr. Robson de Souza Rezende, Sr. Marino A. Calheiros Aguiar, Sr. Igor Mario Puga, Sra. Deborah Patricia Wright, Sra. Deborah Stern Vieitas, Sr. Mario Roberto Opice Leao, Sr. José Antonio Alvarez Alvarez, Sr. Carlos Aguiar Neto, Sra. Claudenice Lopes Duarte, Sra. Germanuela de Almeida de Abreu, Sr. Gustavo Alejo Viviani, Sr. Alessandro Tomao, Sr. Alberto M. de Queiroz Netto, Sr. Ramon Sanchez Santiago, Sra. Patricia Souto Audi, Sra. Elita Vechin Pastorelo Ariaz, Sr. Franco Luigi Fasoli, Sr. Jean Paulo Kambourakis, Sr. Roberto Alexandre Borges Fischetti, Sra. Marilia Artimonte Rocca, Sra. Ana Paula V. J. Vescovi, Sr. Sandro R. da S. Gamba, Sr. Sandro K. Marcondes, Sr. Vitor Ohtsuki, Sr. Geraldo J. R. Alckmin Neto, Sr. Marcelo A. Dutra Labuto, Sr. Pedro Augusto de Melo, Sra. Adriana M. L. de Almeida, Sr. Francisco S. da Silva Jr, Sra. Marilize F. Santinoni, Sr. Ricardo O. de Magalhaes, Sr. Rogerio M. Panca, Sr. Sandro M. Sobral, Sra. Maria T. M. da R. Pereira Leite, Sra. Andrea M. de Almeida, Sr. Gilberto D. de Abreu Filho, Sr. Gustavo de Souza Fosse, Sr. Alexandre G. Soares, Sr. Andre J. de Almeida, Sr. Andre Rosenblit, Sr. Celso M. de Queiroz, Sr. Leandro Alves, Sra. Luciana de Aguiar Barros, Sr. Paulo C. F. de Lima Alves, Sr. Paulo Sergio Duailibi, Sr. Thomaz A. L. Rocha, Sr. Tiago C. Abate, Sr. Murilo Setti Riedel, Sr. José R. Machado Filho, Sra. Cassia M. M. Chibante, neste ato representado pelo Sr. Vitor Ferreira e a Sra. Virgínia de Cassia Ribeiro, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville, na forma de Credenciamento nº 276/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 04/08/2025. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0021370832 - SGP.NAD, Carta de Anuência SEI nº 0021370760 e Parecer Jurídico Referencial nº 0016923470.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021779353** e o código CRC **564AA27E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021779499/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 509/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa contratada **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, cujo quadro societário é formado por Paulo Bez Batti, neste ato representada pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município adita o contrato promovendo a alteração da cláusula 2.6.1, do Termo de Referência, SEI nº 0019118683, de: 2.6 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS "2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATANTE" para: "2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATADA". Em conformidade com o solicitado no memorando SEI nº 0021016299 - SAP.UAO.AFC, carta de anuência SEI nº 0021039307 e Parecer Jurídico nº 0021666690 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021779499** e o código CRC **01DE397A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0021779572/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 538/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, cujo quadro societário é formado por Paulo Bez Batti, neste ato representado pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município adita o contrato promovendo a alteração da cláusula 2.6.1, do Termo de Referência, SEI nº 0019118683, de: 2.6 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS "2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATANTE" para: "2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATADA". Em conformidade com o solicitado no memorando SEI nº 0021016299 - SAP.UAO.AFC, carta de anuência SEI nº 0021039880 e Parecer Jurídico nº 0021666690 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021779572** e o código CRC **1961FB3E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0021779794/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 571/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, cujo quadro societário é formado por Paulo Bez Batti, neste ato representado pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município adita o contrato promovendo a alteração da cláusula 2.6.1, do Termo de Referência, SEI nº 0019118683, de: 2.6 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS "2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATANTE" para: "2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATADA". Em conformidade com o solicitado no memorando SEI nº 0021016299 - SAP.UAO.AFC, carta de anuência SEI nº 0021039902 e Parecer Jurídico nº 0021666690 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021779794** e o código CRC **F63D855E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021765101/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Termo Aditivo do Contrato nº **1293/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE**, inscrita no C.N.P.J. nº. 23.985.753/0001-07, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Silvio Eduardo Lutz e pela Sra. Marina Fazzi Lutz, neste ato representado pela Sra. Marina Fazzi Lutz, que versa sobre a contratação de empresa, entidade ou fundação para prestação de serviços especializados para planejamento, elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, julgamento de recursos, processamento e

divulgação de resultados, ou qualquer outro tipo de ato pertinente à organização e realização de concurso público para o provimento de cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior para a Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma da Dispensa de Licitação nº 433/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de execução em 2 (dois) dias, alterando o prazo para o dia 21/06/2024. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Escopo nº 0021756590. Anuência nº 0020246537. Parecer Jurídico nº 0021761606 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021765101** e o código CRC **EF73DB22**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021780529/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 506/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, cujo quadro societário é formado por Paulo Bez Batti, neste ato representado pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município adita o contrato promovendo a alteração da cláusula 2.6.1, do Termo de Referência, SEI nº 0019118683, de: 2.6 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS "2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATANTE" para: "2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATADA". Em conformidade com o solicitado no memorando SEI nº 0021016299 - SAP.UAO.AFC, carta de anuência SEI nº 0021039296 e Parecer Jurídico nº 0021666690 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021780529** e o código CRC **DD0CA5CA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021780830/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 496/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, cujo quadro societário é formado por Paulo Bez Batti, neste ato representado pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município adita o contrato promovendo a alteração da cláusula 2.6.1, do Termo de Referência, SEI nº 0019118683, de: 2.6 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS "2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATANTE" para: "2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATADA". Em conformidade com o solicitado no memorando SEI nº 0021016299 - SAP.UAO.AFC, carta de anuência SEI nº 0021032244 e Parecer Jurídico nº 0021666690 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021780830** e o código CRC **D9C8D4FA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021781669/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **589/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa **Cooperativa de Crédito Mútuo dos Advogados de Santa Catarina**, CNPJ nº 05.861.932/0001-42, cujo quadro societário é formado por Gaspar Laus, Fabiano Valente Sarda, Ligia Nandi e Marco Antonio Mendes Sbissa, neste ato representado pelo Sr. Fabiano Valente Sardá e Ligia Nandi, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil para operar recebimentos de documentos de cobrança não compensáveis, no padrão FEBRABAN através de suas agencias ou conveniadas em abrangência nacional, nos terminais de autoatendimento, pela Internet, correspondentes bancários e postais e outros devidamente autorizados, na forma do edital de Credenciamento nº 464/2022. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 22/12/2024. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - serviços contínuos SEI nº 0021639818/2024 - SEHAB.UFO e Parecer Jurídico Referencial nº 0021664300.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021781669** e o código CRC **BDD4F434**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021781981/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 511/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - SAS**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, cujo quadro societário é formado por Paulo Bez Batti, neste ato representado pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município adita o contrato promovendo a alteração da cláusula 2.6.1, do Termo de Referência, SEI nº 0019118683, de: 2.6 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS "2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATANTE" para: "2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATADA". Em conformidade com o solicitado no memorando SEI nº 0021016299 - SAP.UAO.AFC, carta de anuência SEI nº 0021039312 e Parecer Jurídico nº 0021666690 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021781981** e o código CRC **5AC232DE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0021782330/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 553/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, cujo quadro societário é formado por Paulo Bez Batti, neste ato representado pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município adita o contrato promovendo a alteração da cláusula 2.6.1, do Termo de Referência, SEI nº 0019118683, de: 2.6 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS "2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATANTE" para: "2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATADA". Em conformidade com o solicitado no memorando SEI nº 0021016299 - SAP.UAO.AFC, carta de anuência SEI nº 0021039883 e Parecer Jurídico nº 0021666690 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021782330** e o código CRC **13F1AE11**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0021782433/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 575/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, cujo quadro societário é formado por Paulo Bez Batti, neste ato representado pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município adita o contrato promovendo a alteração da cláusula 2.6.1, do Termo de Referência, SEI nº 0019118683, de: 2.6 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS "2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATANTE" para: "2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATADA". Em conformidade com o solicitado no memorando SEI nº 0021016299 - SAP.UAO.AFC, carta de anuência SEI nº 0021039906 e Parecer Jurídico nº 0021666690 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021782433** e o código CRC **9AB8969B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021782545/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 564/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, cujo quadro societário é formado por Paulo Bez Batti, neste ato representado pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município adita o contrato promovendo

a alteração da cláusula 2.6.1, do Termo de Referência, SEI nº 0019118683, de: 2.6 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS "2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATANTE" para: "2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATADA". Em conformidade com o solicitado no memorando SEI nº 0021016299 - SAP.UAO.AFC, carta de anuência SEI nº 0021039895 e Parecer Jurídico nº 0021666690 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021782545** e o código CRC **6EA2E53D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021696179/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 14 de junho de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AFFG SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA;

CNPJ: 37.123.243/0001-27;

OBJETO: PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência contratual por mais 150;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023;

VIGÊNCIA: 02/03/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 20/06/2024, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/06/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021696179** e o código CRC **CABC8983**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021487819/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **298/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, neste ato representado Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e a empresa S.M Guimarães Distribuidora Importadora e Exportadora Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.889.274/0001-77, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. Silvan Machado Guimarães, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente, na forma de Pregão Eletrônico nº 806/2022. O Município adita o contrato promovendo a alteração de endereço na cláusula quinta, subitem 5.3, Rua Raimundo Welter, 180, galpão 7, Zona Industrial Norte - Joinville/SC.; para: *Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) localizado na Rua dos Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial 01, CEP 89.239-290, em horário agendado previamente.* Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0020967232. Parecer Jurídico nº 0021224321/2024 (0021397999) - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021487819** e o código CRC **61DAD9E5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0021784969/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Termo Aditivo do Contrato n° **765/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, e **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, neste ato representado pelo Sr. William Escher e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ n° 95.758.595/0001-55, cujo quadro societário é formado por [indicar o nome dos sócios da empresa, conforme o QSA], neste ato representado pelos Srs. Sandra Regina de Aviz e Osmar Adelino de Aviz, que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, na forma do edital de Pregão Eletrônico n° 441/2022. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 10/10/2025 e 17/08/2025, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI n° 0020880376 - SAP.UAO.AFC, Memorando n° 0021193896 e Parecer Jurídico Referencial n° 0021302769.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021784969** e o código CRC **4DEBD7CD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0021788877/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **547/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Vecon Locadora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.632.984/0001-38, cujo quadro societário é formado por Ana Teresinha Brunetti Rigolino , Marcele Martin Ungeheuer Rigolino , neste ato representado pela Sra. Ana Teresinha Brunetti Rigolino, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024 . O Município adita o contrato promovendo a alteração da cláusula 2.6.1, do Termo de Referência, SEI nº 0019118683, de 2.6 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS"2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATANTE"para: "2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATADA".Em conformidade com o solicitado no memorando SEI nº 0021016299 - SAP.UAO.AFC, carta de anuência SEI nº 0021055297 e Parecer Jurídico nº 0021666690 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021788877** e o código CRC **ECE93ED2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021789412/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato

nº 548/2024 , celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Cultura e Turismo** , representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth , e a empresa **Lindomar Amado da Cunha Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.032.052/0001-51, cujo quadro societário é formado por Lindomar Amado da Cunha, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município adita o contrato promovendo a alteração da cláusula 2.6.1, do Termo de Referência, SEI nº 0019118683, de:2.6 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS"2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATANTE"para: "2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATADA".Em conformidade com o solicitado no memorando SEI nº 0021016299 - SAP.UAO.AFC, carta de anuência SEI nº 0021039187 e Parecer Jurídico nº 0021666690 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021789412** e o código CRC **898029EE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021789781/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **568/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública** , representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo , e a empresa **Lindomar Amado da Cunha Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.032.052/0001-51, cujo quadro societário é formado por Lindomar Anado da Cunha, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município adita o contrato promovendo a alteração da

cláusula 2.6.1, do Termo de Referência, SEI nº 0019118683, de: "2.6 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS" 2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATANTE" para: "2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATADA". Em conformidade com o solicitado no memorando SEI nº 0021016299 - SAP.UAO.AFC, carta de anuência SEI nº 0021039197 e Parecer Jurídico nº 0021666690 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021789781** e o código CRC **F865B787**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021778863/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 21 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº 853/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Clinica de Radiologia Imagem Diagmax Joinville** - inscrita no CNPJ nº 35.998.104/0001-11, cujo quadro societário é formado pela Clínica de Radiologia Imagem Joinville, neste ato representada pelo Sr. Rodolph Luiz de Faria Marsico, que versa sobre o **credenciamento de prestadores de serviços especializados de saúde para realização de Ressonância Magnética, conforme da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS, para atendimento aos usuários do SUS** - na forma do **Credenciamento nº 429/2022**. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 23/06/2025, respectivamente. justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0021299183 e Parecer Jurídico Referencial nº 0015112321/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021778863** e o código CRC **8D1B707D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021773072/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 20 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 645/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Secretária de Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **MB Rentacar Locações e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.699.111/0001-31, cujo quadro societário é formado por Matheus Bez Batti, neste ato representado pelo Sr. Matheus Bez Batti, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do edital de Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município adita o contrato promovendo a **alteração** da cláusula 2.6.1, do Termo de Referência, SEI nº 0019118683, de: **2.6 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS** "2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATANTE" *para: "2.6.1 Todas as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da CONTRATADA"*. Em conformidade com o solicitado no memorando SEI nº 0021016299 - SAP.UAO.AFC, carta de anuência SEI nº 0021743480 e Parecer Jurídico nº 0021725356 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021773072** e o código CRC **DF2139A9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021788227/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANA LUIZA FIAMONCINI PINHEIRO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021788227** e o código CRC **1675ED21**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021782243/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TÂNIA CRISTINA CUMIN TRIBESS** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021782243** e o código CRC **E2D9E8C1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021792154/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VIVIANE CELIA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021792154** e o código CRC **E4A199FF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021782847/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SEDENIR BARBOSA FERNANDES** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na**

inscrição do Concurso Público indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021782847** e o código CRC **F87A4966**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021781956/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ÍTALO FELIPE MOREIRA CONCEIÇÃO** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021781956** e o código CRC **C677C155**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021792038/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GLEND CAROLINE DOS ANJOS NOGUEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021792038** e o código CRC **B8C36862**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021782803/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JAISON ROBERTO FACHI** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021782803** e o código CRC **04FBDCBD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021781903/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SARA DOS SANTOS RODRIGUES** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021781903** e o código CRC **A7209D43**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021782073/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALEXANDRE DE FREITAS** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021782073** e o código CRC **041D799E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021782753/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HÉLIO CARVALHO DE ANDRADE** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021782753** e o código CRC **89B1171D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021781882/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADRIANO COSTA DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-lo para

enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021781882** e o código CRC **5433B053**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021782883/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ZEONEI GASPARGAS MACHADO JUNIOR** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021782883** e o código CRC **3095DB42**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021791871/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDUARDO SCHMITZ** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021791871** e o código CRC **65E84ED8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021782686/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINA VIEIRA DE FARIAS** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021782686** e o código CRC **132E2723**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021781836/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALDO DE ANDRADE JUNIOR** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021781836** e o código CRC **53F2E50F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021779904/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GIANNFRANCO FURTADO BEANNI FARRINELLI** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0811 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021779904** e o código CRC **724E1755**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021791377/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PAULA LARISSA FERREIRA SANTOS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021791377** e o código CRC **64CC117C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021782630/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VANDERCLEY CABRAL LIMA** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021782630** e o código CRC **7544AF9D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021781528/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JAYSON CURVELLO** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-lo para enviar

os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021781528** e o código CRC **7BA94A90**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021781270/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RICARDO LEME DE OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021781270** e o código CRC **F68951A3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021781232/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALEX DA SILVA MANNRICH** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021781232** e o código CRC **1DA40144**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021781193/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RODRIGO XAVIER DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021781193** e o código CRC **D51D8E4F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021791592/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARLOS EDUARDO VIEIRA ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021791592** e o código CRC **6ACB16EA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021780009/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LENICE DE SOUZA MENDES** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021780009** e o código CRC **67841F25**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021782027/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KELVIN ERIC MENEZES** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021782027** e o código CRC **49AB0C7C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021781321/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANE SELHORST BARBOSA** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021781321** e o código CRC **47B2E046**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021781601/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA LUIZA ARAUJO** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-la para

enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021781601** e o código CRC **8F71C723**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021790805/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIO DA SILVA GARROTE FILHO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0803 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021790805** e o código CRC **E7B9F17B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021790037/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELIANE DA SILVA SMAHA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021790037** e o código CRC **B201844E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021789289/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VICTORIA REGINA GOMES MAXIMO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021789289** e o código CRC **524C9F75**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021788507/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL CARLOS NIERING** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0807 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021788507** e o código CRC **48B8F0BF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021781800/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EVANDRO LUIZ BLAU** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021781800** e o código CRC **FC085562**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021782113/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EVELYN ROHANA PADILHA FACHIN** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021782113** e o código CRC **3347CAA6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021789852/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SARA RENATA MATTEI DOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021789852** e o código CRC **86A75E6A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021782573/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCOS DALPRA** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-lo para enviar os

documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021782573** e o código CRC **0FC83A16**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021782943/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL COSTA DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021782943** e o código CRC **734A5642**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021781126/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIZ SOUZA** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021781126** e o código CRC **BB50E124**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021790250/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIA TEREZA SANTOS CARVALHO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021790250** e o código CRC **C8B4B36D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021789597/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JACIARA SARMENTO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021789597** e o código CRC **701BA9DA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021782494/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUILHERME UBIRATAN RIBEIRO COSTA** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021782494** e o código CRC **3CBEFBC2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021781757/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCELO HENRIQUE VIEIRA** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021781757** e o código CRC **1122ECBF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021782999/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROBSON BERNARDES** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021782999** e o código CRC **8B9B70BA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021791160/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SHEILA PATRICIA POERNER FARIAS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES**

INICIAIS, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021791160** e o código CRC **CF2674E6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021789495/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANTPNIO HENRIQUE CARDOZO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021789495** e o código CRC **DFADF208**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021782401/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KARLAN KAIRO DE LIMA E SILVA** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021782401** e o código CRC **CB8BD772**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021781700/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PAULO RICARDO SANTOS DE MOURA** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021781700** e o código CRC **0E5F7A32**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021781160/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUSTAVO REIS VANVOSSSEN** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021781160** e o código CRC **863CF5EF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021790903/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIA LUIZA DE OLIVEIRA DA ROCHA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0807 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021790903** e o código CRC **CB3FAC5D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021789381/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RENATO CAUA SERRA SANTOS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021789381** e o código CRC **A6052939**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021782345/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JEAN PATRICK WIESENER** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021782345** e o código CRC **AA23F450**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021781674/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROBSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos

convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021781674** e o código CRC **673DA3A8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021790149/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADRIANA VARGAS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021790149** e o código CRC **A300DAC4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021787986/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MORGANA BELLI SENEM** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021787986** e o código CRC **4A777179**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021782291/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIMARA WIESSNER** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021782291** e o código CRC **80708555**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021781628/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BIANCA CRISTINE HORNBURG** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021781628** e o código CRC **1FEA6553**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021781091/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILA DOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021781091** e o código CRC **55323ABA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021781061/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RYAN DOUGLAS CARDOSO** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021781061** e o código CRC **9C400970**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021781007/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CASSIANO CAETANO EPIFANIO** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021781007** e o código CRC **20ADC2B3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021780981/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VICTOR ROBERTO PECSÉN COSTA** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos

convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021780981** e o código CRC **F694E5A7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021780951/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KEWERTON DE OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021780951** e o código CRC **AABE701C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021780117/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JESSICA CRESTINE VIANA COSTA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021780117** e o código CRC **57286F22**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021780901/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CHARLES ANDERSON MAITO** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021780901** e o código CRC **F4B52DAB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021780803/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **WELLINGTON BARRETO MARQUES** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021780803** e o código CRC **BE23FB3A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021790717/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JACKELINE FRANCES ALEXANDRE** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0803 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021790717** e o código CRC **4CA279A4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021790527/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PATRICIA DANIELE DE SOUZA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021790527** e o código CRC **641F26B2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021789944/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIA ANGELA MATEUS CAVALLI** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021789944** e o código CRC **F689F4DC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021789093/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BEATRIS APARECIDA DO ROSARIO BRIESEMEIST** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR**

DE EDUCADOR, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021789093** e o código CRC **72039B31**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021788406/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELIENAI CLEDSON CARVALHO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021788406** e o código CRC **251291A3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021787729/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EVANDREA KAULING DOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021787729** e o código CRC **6EFB1F2A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021787537/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FRANCISCO RADAMES COSTA DE ALBUQUERQUE** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0814 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021787537** e o código CRC **E7FB84EA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021783034/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021783034** e o código CRC **2CE848B3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021782206/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA IZABEL ALVES RIBEIRO STEIN** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021782206** e o código CRC **3AF0B539**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021782171/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALEX MATEUS DOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2024, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021782171** e o código CRC **70D64B11**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0021756375/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 056/2024** - UASG 453230, destinada à **contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Santa Catarina**, bem

como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Esquadro Empreendimentos Ltda., com o valor global de R\$ 7.207.530,82.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2024, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2024, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021756375** e o código CRC **C8F6723B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0021776555/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 027/2024**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DES REPAROS PONTUAIS EM MÉTODO NÃO DESTRUTÍVEL CIPP PONTUAL (CURED IN PLACE PIPED - TUBO FABRICADO E CURADO NO LOCAL) DE REDES DE ESGOTO**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

ABAITI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 79.790.077/0001-62 pelo valor total de R\$ 3.062.170,00 (três milhões, sessenta e dois mil cento e setenta reais), sendo:

Item	Código (ERP)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Valor unitário	Valor total
1	30418	SV	10	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DE FIBRA DE VIDRO, EM DN 150 MM, COM HIDROJATEAMENTO DA REDE COLETORA E VIDEO INSPEÇÃO	R\$ 15.060,00	R\$ 150.600,00
2	30420	SV	10	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DE FIBRA DE VIDRO, EM DN 200 MM, COM HIDROJATEAMENTO DA REDE COLETORA E VIDEO INSPEÇÃO	R\$ 15.990,00	R\$ 159.900,00
3	30421	SV	10	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DE FIBRA DE VIDRO, EM DN 250 MM, COM HIDROJATEAMENTO DA REDE COLETORA E VIDEO INSPEÇÃO	R\$ 17.440,00	R\$ 174.400,00
4	30422	SV	10	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DE FIBRA DE VIDRO, EM DN 300 MM, COM HIDROJATEAMENTO DA REDE COLETORA E VIDEO INSPEÇÃO	R\$ 20.055,00	R\$ 200.550,00
5	30612	SV	10	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DE FIBRA DE VIDRO, EM DN 350 MM, COM HIDROJATEAMENTO DA REDE COLETORA E VIDEO INSPEÇÃO	R\$ 21.105,00	R\$ 211.050,00
6	30423	SV	10	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DE FIBRA DE VIDRO, EM DN 400 MM, COM HIDROJATEAMENTO DA REDE COLETORA E VIDEO INSPEÇÃO	R\$ 22.155,00	R\$ 221.550,00
7	30424	SV	10	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DE FIBRA DE VIDRO, EM	R\$ 27.982,50	R\$ 279.825,00

				DN 500 MM, COM HIDROJATEAMENTO DA REDE COLETORA E VIDEO INSPEÇÃO		
8	30425	SV	10	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DE FIBRA DE VIDRO, EM DN 600 MM, COM HIDROJATEAMENTO DA REDE COLETORA E VIDEO INSPEÇÃO	R\$ 47.796,00	R\$ 477.960,00
9	30426	SV	10	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DE FIBRA DE VIDRO, EM DN 700-800 MM, COM HIDROJATEAMENTO DA REDE COLETORA E VIDEO INSPEÇÃO	R\$ 50.310,00	R\$ 503.100,00
10	30427	SV	10	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DE FIBRA DE VIDRO, EM DN 900-1000 MM, COM HIDROJATEAMENTO DA REDE COLETORA E VIDEO INSPEÇÃO	R\$ 68.323,50	R\$ 683.235,00



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 20/06/2024, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/06/2024, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/06/2024, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2024, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021776555** e o código CRC **46F53324**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021767946/2024 -
CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela Pregoeira, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

**INTERATIVA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,
CNPJ 68.390.541/0001-07**

Item	Código (CAJ)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Valor unitário	Valor total
1	18338	UNI	1,0	VÁLVULA BORBOLETA, COM FLANGES E CABEÇOTE, PN 10, DN 1200 MM	R\$ 105.217,00	R\$ 105.217,00
2	28791	UNI	2,0	VÁLVULA BORBOLETA, BI-EXCÊNTRICA, COM FLANGES, PN 10, DN 500 MM.	R\$ 17.900,00	R\$ 35.800,00
3	28789	UNI	8,0	VÁLVULA BORBOLETA, BI-EXCÊNTRICA, COM FLANGES, PN 10, DN 400 MM.	R\$ 13.400,00	R\$ 107.200,00
4	28785	UNI	2,0	VÁLVULA BORBOLETA, BI-EXCÊNTRICA, COM FLANGES, PN16, DN 400 MM	R\$ 13.390,00	R\$ 26.780,00
5	31484	UNI	2,0	VÁLVULA BORBOLETA, BI-EXCÊNTRICA, COM FLANGES, PN 16, DN 350 MM	R\$ 9.400,00	R\$ 18.800,00
6	31485	UNI	4,0	VÁLVULA BORBOLETA, BI-EXCÊNTRICA, COM FLANGES, PN 16, DN 300 MM	R\$ 8.450,00	R\$ 33.800,00
7	28788	UNI	2,0	VÁLVULA BORBOLETA, BI-EXCÊNTRICA, COM FLANGES, PN 16, DN 250 MM	R\$ 7.150,00	R\$ 14.300,00
8	31487	UNI	24,0	VÁLVULA BORBOLETA, BI-EXCÊNTRICA, COM FLANGES, PN 10, DN 200 MM	R\$ 6.214,00	R\$ 149.136,00
9	28783	UNI	2,0	VÁLVULA BORBOLETA, BI-EXCÊNTRICA, COM FLANGES, PN16, DN 150 MM	R\$ 4.273,00	R\$ 8.546,00
10	28799	UNI	8,0	VÁLVULA BORBOLETA, CONCÊNTRICA, TIPO WAFER, PN 10, DN 100 MM.	R\$ 455,00	R\$ 3.640,00
11	28798	UNI	8,0	VÁLVULA BORBOLETA, CONCÊNTRICA, TIPO WAFER, PN 10, DN 75 MM.	R\$ 360,00	R\$ 2.880,00
12	28797	UNI	2,0	VÁLVULA BORBOLETA, CONCÊNTRICA, TIPO WAFER, PN 10, DN 50 MM. PTFE	R\$ 1.040,00	R\$ 2.080,00
13	28797	UNI	10,0	VÁLVULA BORBOLETA, CONCÊNTRICA, TIPO WAFER, PN 10, DN 50 MM.	R\$ 282,00	R\$ 2.820,00

TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.314.067/0001-00

Item	Código (CAJ)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Valor unitário	Valor total
16	18099	UNI	2,0	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, FD, PN 10, DN 1200	R\$ 60.822,00	R\$ 121.644,00
17	18097	UNI	2,0	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, FD, PN 10, DN 400	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00

Itens Desertos/Fracassados: 14 e 15.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/06/2024, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 20/06/2024, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/06/2024, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/06/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021767946** e o código CRC **96DBADCA**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0021780011/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 030/2024**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DECANTAÇÃO**, na Data/Horário: **19/07/2024 às 14h00 horas**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Código TCE/SC: 32A42E56833E8E0446698BED767F90F57E07A5AE



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/06/2024, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 21/06/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/06/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2024, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021780011** e o código CRC **30857FF7**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 0021761178/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 378/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de móveis com montagem e/ou instalação, o Item 57 restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2024, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2024, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021761178** e o código CRC **0D3B86EA**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0021748977/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão

Eletrônico nº 230/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90230/2024, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e afinação de pianos com o fornecimento de peças e materiais, a serem prestados por profissional especializado, na Data/Horário: 08/07/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 8BCDA6FF7E4F2C1A10A34198C364B6A146A84EAC



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2024, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/06/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021748977** e o código CRC **35464977**.

COMUNICADO SEI Nº 0021779260/2024 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 21 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Área de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 027/2023 (SEI 0020326191), referente o Termo de Contrato nº **328/2024** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa **Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, considerando o disposto no presente termo de contrato: **Item 2.5 - Do item fornecimento de peças**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição do Item	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Recarga de gás	unidade	1	R\$270,00	R\$270,00

Fontes de preços obtidas conforme documento

SEI 0021779354

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguazu – Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Charlene Neitzel, Coordenador(a)**, em 21/06/2024, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Emanoele Besen da Luz, Coordenador(a)**, em 21/06/2024, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pavinatto, Gerente**, em 21/06/2024, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021779260** e o código CRC **F338B021**.

COMUNICADO SEI Nº 0021788050/2024 - HMSJ.CAOP.AMA

Joinville, 21 de junho de 2024.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela Portaria n. 96/2024/HMSJ, referente ao **Termo de Contrato n. 320/2024**, firmado entre o **Município de Joinville**, por intermédio do **Hospital Municipal São José** e a empresa **Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023, considerando o disposto no inciso 2.5.3 do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou

acessórios conforme segue:

Item	DESCRIÇÃO	UNID	Menor Valor Unit			
1	Gás Refrigerante R410A (13,6 kg)	KG	844,10			
2	Fluído Lubrificante P.O.E. 160SZ	LTS	625,69			
3	Pressostato Cartucho Baixa (85 À 130PSI) – R410	PÇ	39,47			
4	Pressostato Cartucho Alta (479 À 609PSI) – R410	PÇ	38,83			
5	Tubo Esponjoso Elastomérico 1 1/4" - 32mm X 9mm (2 Metros)	PÇ	61,25			
6	Filtro Secador DML 167S X 7/8 Solda – 023Z5069	PÇ	239,83			
7	Nitrogênio Seco Cilindro 3 m3	M3	230,00			
8	Microprocessador FULL GOUGE MT512/BIVOLT	PÇ	210,25			
9	Contator LC1D50 - Bobina 110/240V	PÇ	1.515,61			
10	Contator LC1D25M7 25A 220VCA 1NA+1NF	PÇ	1.075,83			
11	Relé de Sobrecarga LRD 2,5-4,0A 690VCA 1NA+NF	PÇ	611,28			
12	Cabo Flexível - (10mts) 6MM - (Cor Preto)	UNID	84,97			
13	Cabo Flexível - (10mts) 6MM - (Cor Branco)	UNID	82,94			
14	Cabo Flexível - (10mts) 6MM - (Cor Vermelho)	UNID	79,46			
15	Cabo Flexível - (10mts) 1,5MM - (Cor Cinza)	UNID	20,74			
16	Terminal Tubular - (Kit 100pçs). 6MM	PÇ	33,06			
17	Terminal Tubular - (Kit 100pçs). 1,5MM	PÇ	17,91			
18	Terminal Garfo - (Kit 100pçs). 1,5MM	PÇ	30,25			
19	Hélice Moto ventilador HITACHI 18k a 30k Btus	PÇ	2.827,50			
20	Inversor de Frequência Vetorial 3F/380 CFW500 220V 3HP 11575776 WEG	PÇ	3.941,64			

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Anita Garibaldi – 89202-050, Joinville – SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Rodrigues, Coordenador(a)**, em 21/06/2024, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021788050** e o código CRC **3AC7A4E6**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0021786836/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): WJB Participações Ltda, CNPJ n.º 28.613.797/0001-11

Auto de Infração Ambiental n.º 2295/23.

Local da infração: Rua das Carmelitas, s/nº, bairro Santa Catarina.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 23.0.154821-4.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) **WJB Participações Ltda** e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0019860631/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.077005-6.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Realizar a doação de 20 (vinte) mudas de espécies nativas, com as seguintes especificações:

ESPÉCIES: Araçá; Aroeira; Guabiroba; Grumixama; Cambucá; Pitanga; Ipê-Amarelo; Ipê-Roxo; Ingá-Feijão; Jabuticaba; Quaresmeira; Bacupari; Uvaia; Cerejeira-do-Rio-Grande.

Prioritariamente diversificar as espécies para doação, no mínimo 2 espécies para doações até 10 mudas, 3 espécies até 50 mudas e 4 espécies para doações acima de 50 mudas.

TAMANHO: altura mínima de 50 cm (cinquenta centímetros).

ACONDICIONAMENTO: individualmente em embalagem adequada, com altura de 14 a 15 cm e diâmetro de 8 a 10 cm. Devendo utilizar o substrato para o plantio das mudas com 1/3 argila, 1/3 areia, 1/3 matéria orgânica.

IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES: As mudas devem ser identificadas com etiqueta plástica, presa ao caule com as seguintes inscrições: nome comum, nome científico, nome do produtor e responsável técnico.

TRANSPORTE: As mudas devem ser transportadas em caixas de madeira, sem retorno,

com capacidade mínima de 15 e máxima de 35 mudas.

ENTREGA: As mudas deverão ser entregues às quartas-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, na Unidade de Desenvolvimento Rural (antiga Fundação 25 de Julho), localizada na Rodovia SC 418, Pirabeiraba, onde serão conferidas as mudas e será fornecido o comprovante de doação (carimbo e assinatura de "RECEBIDO" pelo Servidor Público responsável). **Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe da Unidade.**

2. Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas (Nota Fiscal ou DANFE) em nome do Requerente

3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas.

4. Proceder à **reposição florestal** correspondente ao **volume de 0,4 m³ (zero virgula quatro metros cúbicos)**, apresentando comprovante de transferência de créditos de reposição **OU** procedendo ao plantio de reposição correspondente.

5. Averbar, referente à **compensação ambiental**, uma **área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados)**, correspondente à área suprimida, que pode ser realizada em matrícula diversa daquela em que ocorreu a supressão, seguindo a IN SAMA nº 006/2020.

6. Averbar na matrícula do imóvel uma **área de 60,00 m² (sessenta metros quadrados)**, correspondente à **manutenção florestal de 30% da área vegetada**, em cumprimento a Lei Federal nº 11.428/06, seguindo a IN SAMA nº 006/2020.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 21/06/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021786836** e o código CRC **E2FBC0FC**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0021772107/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Eurosonics Equipamentos e Sistemas Industriais Ltda, CNPJ n.º 07.605.337/0001-71.

Auto de Infração Ambiental n.º 0296 CL/22.

Local da infração: Rua Dona Francisca, n.º 8300, Bloco 1, Zona Industrial Norte.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 23.0.215101-6.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) **Eurosonics Equipamentos e Sistemas Industriais Ltda** e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0021097093/2024 - SAMA.UAC** pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa.

Dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 21/06/2024, às 14:31, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021772107** e o código CRC **812BC9A3**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0021772595/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Idalina Fernandes dos Santos, CPF n.º 060.292.439-18.

Auto de Infração Ambiental n.º 11879/22.

Local da infração: Rodovia SC 418, Km 21, Zona Rural.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 22.0.200840-8.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) **Idalina Fernandes dos Santos** e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0020682842/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 11879/22, com o conseqüente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.200840-8, considerando a recomendação do Ministério Público Federal, com base no art. 6º, inciso XX da Lei Complementar nº 75/1993, a anulação das referidas atuações, em virtude da inobservância do disposto no art. 231 da Constituição e na Convenção 169 da OIT.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 21/06/2024, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021772595** e o código CRC **E7A95593**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0021782283/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Carlos Eduardo Schwarz, CPF n.º 113.918.009-66.

Auto de Infração Ambiental n.º 2291/23.

Local da infração: Rua Ladislau Stachon, s/nº, bairro Ulysses Guimarães.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 23.0.158202-1.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) **Carlos Eduardo Schwarz** e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0019967086/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 21/06/2024, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021782283** e o código CRC **E025A656**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0021769128/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Júlio César da Silva, CPF n.º 079.469.119-63.

Auto de Infração Ambiental n.º 2052/23.

Local da infração: Rua Gothard Kaesemodel, s/nº, bairro Anita Garibaldi.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 23.0.161978-2.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) **Júlio César da Silva** e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0020024032/2024 - SAMA.AAJ.PAA** Apelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.127270-0.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Remover os resíduos do local e dar destinação adequada, conforme legislação aplicável a cada tipo de resíduo, apresentando o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR.
2. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para*

Terraplanagem” de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville

(<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>).

3. Realizar a doação de 10 (dez) mudas de espécies nativas, com as seguintes especificações:

ESPÉCIES: Araçá; Aroeira; Guabiroba; Grumixama; Cambucá; Pitanga; Ipê-Amarelo; Ipê-Roxo; Ingá-Feijão; Jabuticaba; Quaresmeira; Bacupari; Uvaia; Cerejeira-do-Rio-Grande.

Prioritariamente diversificar as espécies para doação, no mínimo 2 espécies para doações até 10 mudas, 3 espécies até 50 mudas e 4 espécies para doações acima de 50 mudas.

TAMANHO: altura mínima de 50 cm (cinquenta centímetros).

ACONDICIONAMENTO: individualmente em embalagem adequada, com altura de 14 a 15 cm e diâmetro de 8 a 10 cm. Devendo utilizar o substrato para o plantio das mudas com 1/3 argila, 1/3 areia, 1/3 matéria orgânica.

IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES: As mudas devem ser identificadas com etiqueta plástica, presa ao caule com as seguintes inscrições: nome comum, nome científico, nome do produtor e responsável técnico.

TRANSPORTE: As mudas devem ser transportadas em caixas de madeira, sem retorno, com capacidade mínima de 15 e máxima de 35 mudas.

ENTREGA: As mudas deverão ser entregues às quartas-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, na Unidade de Desenvolvimento Rural (antiga Fundação 25 de Julho), localizada na Rodovia SC 418, Pirabeiraba, onde serão conferidas as mudas e será fornecido o comprovante de doação (carimbo e assinatura de "RECEBIDO" pelo Servidor Público responsável). **Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe da Unidade.**

4. Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas (Nota Fiscal ou DANFE) em nome do Requerente.

5. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do**

Município. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 21/06/2024, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021769128** e o código CRC **8050AE72**.

ERRATA SEI Nº 0021775390/2024 - SED.NAD

Joinville, 20 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 224/2024-SED.GAB, de 14 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2423, de 14 de março de 2024.

Onde se lê: Os servidores Simone Carvalho Flores, matrícula 39797 e **Rosiane Maria de Jesus Trindade, matrícula 47458**, indicados pelos servidores da área;

Leia-se: Os servidores Simone Carvalho Flores, matrícula 39797 e **Maria Fabiane Souza Israel, matrícula 20869**, indicados pelos servidores da área;

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2024, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021775390** e o código CRC **2843DDFC**.

ERRATA SEI Nº 0021777646/2024 - SDE.CEPAT.SIOP

Joinville, 20 de junho de 2024.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE, torna pública a alteração do Edital SEI nº 0021709985 - SDE.CEPAT.SIOP, documento SEI nº 0021709985, referente ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Incubação de Empreendimentos - JOIN.CUBO, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2487, no dia 14 de junho de 2024.

ONDE SE LÊ:

(...)

4.1 Serão reservadas 5 % (cinco por cento) das vagas, que no caso deste Edital, a candidatos com deficiência, observando-se proporção legal estabelecida na Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso VIII, com a Lei Federal nº 13.146/2015, com a Lei Federal nº 7.853/1989, com Decreto Federal 3.298/99 e com a Lei nº 14.126/2021, conforme discriminado neste Edital.

(...)

5.1 A classificação ocorrerá mediante pontuação obtida na soma das condições atendidas, de acordo com a tabela **Módulo de Critérios, a seguir:**

CONDIÇÃO	PONTOS
Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)	5
Não ter um empreendimento em atividade	4
Ter empreendimento	3
Nenhum	0

(...)

7.3

d. Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal (CadÚnico) — Folha Resumo obtida nos CRAS. O CadÚnico deverá estar atualizado, sendo válido, para fins deste Edital, apenas o cadastro que tenha sido atualizado a partir de **26/01/2023** — para candidato que tenha declarado estar inscrito no Cadastro Único.

(...)

LEIA:

(...)

4.1 Serão reservadas 5 % (cinco por cento) das vagas, a candidatos com deficiência, observando-se proporção legal estabelecida na Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso VIII, com a Lei Federal nº 13.146/2015, com a Lei Federal nº 7.853/1989, com Decreto Federal 3.298/99 e com a Lei nº 14.126/2021, conforme discriminado neste Edital.

(...)

5.1 A classificação ocorrerá mediante pontuação obtida na soma das condições atendidas, de acordo com a tabela **Módulo de Critérios, a seguir:**

CONDIÇÃO	PONTOS
Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)	5
Não ter um empreendimento em atividade	4
Participou do Processo Seletivo Joincubo, em 2023 ou 2024 e não foi chamado	3
Nenhum	0

7.3 (...)

d. Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal (CadÚnico) — Folha Resumo obtida nos CRAS. O CadÚnico deverá estar atualizado, sendo válido, para fins deste Edital, apenas o cadastro que tenha sido atualizado a partir de **10/07/2022** — para candidato que tenha declarado estar inscrito no Cadastro Único.

As demais condições permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Amaral Nogueira, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2024, às 21:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021777646** e o código CRC **EF59C045**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0021779415/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 2º Termo Aditivo do Termo de Contrato nº 1148/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Terraplenagem MF Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 12.443.142/0001-02, cujo quadro societário é formado por Marcelo Francisco Andrioli e Lenir Maria Chaves Andrioli, representada pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli, que versa sobre a prestação de serviços com miniescavadeira hidráulica de lança estendida embarcada com operador, transporte e fornecimento de combustível para os diversos serviços no Município de Joinville, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 624/2022, assinada em 20/06/2024. 1º) Consoante ao documento SEI nº 0020798006: Onde se lê: 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato suprimindo o seu item 2 em 50% (cinquenta por cento), equivalente ao valor de R\$448.189,20 (quatrocentos e quarenta e oito mil cento e oitenta e nove reais e vinte centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0019382763 - SEINFRA.UND; memorando SEI nº 0020070853 - SEINFRA.UND, Anuência SEI nº 0019382870 e Parecer Jurídico SEI nº 0020761885 - PGM.UAD. Leia-se: 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato suprimindo o seu item 2 em 100% (cem por cento), equivalente ao valor de R\$896.378,40 (oitocentos e noventa e seis mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0019382763 - SEINFRA.UND; memorando SEI nº 0020070853 - SEINFRA.UND, Anuência SEI nº 0019382870 e Parecer Jurídico SEI nº 0020761885 - PGM.UAD. Justifica-se conforme Memorando SEI nº 0021113318 - SEINFRA.UNO, memorando SEI nº 0021738107 - SEINFRA.UND e Parecer Jurídico SEI nº 0021666176 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021779415** e o código CRC **B6A34921**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0021764260/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 20 de junho de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Ratificação SEI nº 0021758690/2024 - SEGOV.NAD**, exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos autos do **Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 17.0.025950-1**, instaurado em face da empresa NG Seg Prestação de Serviços Ltda. ME (CNPJ nº 21.200.114/0001-55), através da Portaria nº 164/2020 - SAP.GAB/SAP.UPA, para apurar a prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, 'd', da [Lei nº 12.846](#) de 1º de agosto de 2013, relativo à apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjunta com os débitos relativos às contribuições previdenciárias e de terceiros irregular no processo licitatório de Pregão Presencial nº 207/2016, por meio do qual **RATIFICA** a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0017649356 - SAP.GAB.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021764260** e o código CRC **2FA46CB1**.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEI Nº 0021768225/2024 - SAP.CVN

I - Das Razões para a Formalização por Dispensa:

Considerando que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, é ofertado pela Proteção Básica e que este segue a regulamentação prevista na Lei [8.742 de 7 de dezembro de 1993](#); que ampara sua execução por organizações de assistência social vinculadas ao Suas, por meio da celebração de parcerias em seu artigo 6º:

Art. 6º-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação. ([Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas,

projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias. ([Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

Considerando a [Lei Federal 13.019/2014](#) que possibilita a formalização de parcerias com entidades por meio de dispensa de chamamento público conforme o disposto no inciso VI, do art. 30:

(...) no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. ([Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015](#).)

Considerando a compatibilidade da demanda pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescente na Proteção Social Básica com o número de vagas ofertadas pelas Organizações da Sociedade Civil inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social e o interesse desta Municipalidade na pactuação de toda a capacidade ofertada pela rede socioassistencial manifestada na Portaria 104/2024 (0021368804) justifica-se dispensa do chamamento público para formalização da parceria pleiteada com a **Fundação Padre Luiz Facchini Pró Solidariedade e Vida** atendendo ao interesse público e ao princípio da economicidade, previsto no artigo 70 da [CF/88](#) e princípio da isonomia.

II - Da Razão da Escolha da Organização:

Considerando que a entidade cumpre os critérios exigidos na [Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016](#) do Conselho Nacional de Assistência Social que estabelece os requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº [13.019](#), de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS;

Considerando que a entidade **Fundação Padre Luiz Facchini Pró Solidariedade e Vida**, tem registro no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (0020888129), apresentando experiência, capacidade técnica e operacional para ofertar esta modalidade de serviços, justifica-se a escolha da organização.

III - Do custo Benefício e Vantajosidade:

Considerando a demanda existente e a insuficiência estrutural para a execução direta por esta Municipalidade, e que tal hipótese de toda forma, oneraria esta Administração Pública em um montante substancialmente maior ao apresentado na proposta de parceria, a conjugação de esforços para a formalização de Termo de Colaboração com a OSC para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescente na Proteção Social Básica, potencializa a eficiência do serviço público;

Desta forma, denota-se vantajosa e benéfica, a parceria pleiteada, atendendo ao interesse público, promovendo, o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público, em conformidade aos fundamentos da gestão pública democrática e os

princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia, com fulcro no Art. 5ª da [Lei 13.019/2014](#).

IV - Indicar Emendas Parlamentares e seus respectivos valores, quando houver:

Não se aplica.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa de Dispensa de Chamamento Público.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, e do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Fundação Padre Luiz Facchini Pró Solidariedade e Vida.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Objeto: A conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de usuários e suas famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

Período de impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 20/06/2024, às 19:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021768225** e o código CRC **72145E8C**.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEI Nº 0021767116/2024 - SAP.CVN

I - Das Razões para a Formalização por Dispensa:

Considerando que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, é ofertado pela Proteção Básica e que este segue a regulamentação prevista na Lei [8.742 de 7 de dezembro de 1993](#); que ampara sua

execução por organizações de assistência social vinculadas ao Suas, por meio da celebração de parcerias em seu artigo 6º:

Art. 6º-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação. ([Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias. ([Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

Considerando a [Lei Federal 13.019/2014](#) que possibilita a formalização de parcerias com entidades por meio de dispensa de chamamento público conforme o disposto no inciso VI, do art. 30:

(...) no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. ([Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015](#).)

Considerando a compatibilidade da demanda pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescente na Proteção Social Básica com o número de vagas ofertadas pelas Organizações da Sociedade Civil inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social e o interesse desta Municipalidade na pactuação de toda a capacidade ofertada pela rede socioassistencial manifestada na Portaria 104/2024 (0021369288), justifica-se dispensa do chamamento público para formalização da parceria pleiteada com o **Instituto Joinvillense de Educação e Assistência**, cultura e assistência social atendendo ao interesse público e ao princípio da economicidade, previsto no artigo 70 da [CF/88](#) e princípio da isonomia.

II - Da Razão da Escolha da Organização:

Considerando que a entidade cumpre os critérios exigidos na [Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016](#) do Conselho Nacional de Assistência Social que estabelece os requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº [13.019](#), de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS;

Considerando que o **Instituto Joinvillense de Educação e Assistência**, tem registro no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (0020888144), apresentando experiência, capacidade técnica e operacional para ofertar esta modalidade de serviços, justifica-se a escolha da organização.

III - Do custo Benefício e Vantajosidade:

Considerando a demanda existente e a insuficiência estrutural para a execução direta por esta Municipalidade, e que tal hipótese de toda forma, oneraria esta Administração Pública em um montante substancialmente maior ao apresentado na proposta de parceria, a conjugação de esforços para a formalização de Termo de Colaboração com a OSC para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescente na Proteção Social Básica, potencializa a eficiência do serviço público;

Desta forma, denota-se vantajosa e benéfica, a parceria pleiteada, atendendo ao interesse público, promovendo, o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público, em conformidade aos fundamentos da gestão pública democrática e os princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia, com fulcro no Art. 5ª da [Lei 13.019/2014](#).

IV - Indicar Emendas Parlamentares e seus respectivas valores, quando houver:

Não se aplica.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa de Dispensa de Chamamento Público.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, e do Fundo Municipal de Assistência Social, e, o Instituto Joinvillense de Educação e Assistência.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Objeto: A conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de usuários e suas famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos.

Período de impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 20/06/2024, às 19:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021767116** e o código CRC **2A93F9F2**.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEI Nº 0021767954/2024 - SAP.CVN

I - Das Razões para a Formalização por Dispensa:

Considerando que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, é ofertado pela Proteção Básica e que este segue a regulamentação prevista na Lei [8.742 de 7 de dezembro de 1993](#); que ampara sua execução por organizações de assistência social vinculadas ao Suas, por meio da celebração de parcerias em seu artigo 6º:

Art. 6º-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

Considerando a [Lei Federal 13.019/2014](#) que possibilita a formalização de parcerias com entidades por meio de dispensa de chamamento público conforme o disposto no inciso VI, do art. 30:

(...) no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#).

Considerando a compatibilidade da demanda pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescente na Proteção Social Básica com o número de vagas ofertadas pelas Organizações da Sociedade Civil inscritas no Conselho

Municipal de Assistência Social e o interesse desta Municipalidade na pactuação de toda a capacidade ofertada pela rede socioassistencial manifestada na Portaria 104/2024 (0021368224), justifica-se dispensa do chamamento público para formalização da parceria pleiteada com a **Fundação Padre Luiz Facchini Pró Solidariedade e Vida** atendendo ao interesse público e ao princípio da economicidade, previsto no artigo 70 da [CF/88](#) e princípio da isonomia.

II - Da Razão da Escolha da Organização:

Considerando que a entidade cumpre os critérios exigidos na [Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016](#) do Conselho Nacional de Assistência Social que estabelece os requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº [13.019](#), de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS;

Considerando que a entidade **Fundação Padre Luiz Facchini Pró Solidariedade e Vida**, tem registro no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (0020888033), apresentando experiência, capacidade técnica e operacional para ofertar esta modalidade de serviços, justifica-se a escolha da organização.

III - Do custo Benefício e Vantajosidade:

Considerando a demanda existente e a insuficiência estrutural para a execução direta por esta Municipalidade, e que tal hipótese de toda forma, oneraria esta Administração Pública em um montante substancialmente maior ao apresentado na proposta de parceria, a conjugação de esforços para a formalização de Termo de Colaboração com a OSC para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescente na Proteção Social Básica, potencializa a eficiência do serviço público;

Desta forma, denota-se vantajosa e benéfica, a parceria pleiteada, atendendo ao interesse público, promovendo, o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público, em conformidade aos fundamentos da gestão pública democrática e os princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia, com fulcro no Art. 5ª da [Lei 13.019/2014](#).

IV - Indicar Emendas Parlamentares e seus respectivos valores, quando houver:

Não se aplica.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa de Dispensa de Chamamento Público.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, e do

Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Fundação Padre Luiz Facchini Pró Solidariedade e Vida.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Objeto: A conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de usuários e suas famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos.

Período de impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 20/06/2024, às 19:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021767954** e o código CRC **0358782C**.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEI Nº 0021768433/2024 - SAP.CVN

I - Das Razões para a Formalização por Dispensa:

Considerando que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, é ofertado pela Proteção Básica e que este segue a regulamentação prevista na Lei [8.742 de 7 de dezembro de 1993](#); que ampara sua execução por organizações de assistência social vinculadas ao Suas, por meio da celebração de parcerias em seu artigo 6º:

Art. 6º-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

Considerando a [Lei Federal 13.019/2014](#) que possibilita a formalização de parcerias com entidades por meio de dispensa de chamamento público conforme o disposto no inciso VI, do art. 30:

(...) no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\).](#)

Considerando a compatibilidade da demanda pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescente na Proteção Social Básica com o número de vagas ofertadas pelas Organizações da Sociedade Civil inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social e o interesse desta Municipalidade na pactuação de toda a capacidade ofertada pela rede socio-assistencial manifestada na Portaria 104/2024 (0021369288), justifica-se dispensa do chamamento público para formalização da parceria pleiteada com a **Associação Centro Evangélico de Educação - Ceeduc**, cultura e assistência social atendendo ao interesse público e ao princípio da economicidade, previsto no artigo 70 da [CF/88](#) e princípio da isonomia.

II - Da Razão da Escolha da Organização:

Considerando que a entidade cumpre os critérios exigidos na [Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016](#) do Conselho Nacional de Assistência Social que estabelece os requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº [13.019](#), de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS;

Considerando que a entidade **Associação Centro Evangélico de Educação - Ceeduc**, tem registro no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (0020888144), apresentando experiência, capacidade técnica e operacional para ofertar esta modalidade de serviços, justifica-se a escolha da organização.

III - Do custo Benefício e Vantajosidade:

Considerando a demanda existente e a insuficiência estrutural para a execução direta por esta Municipalidade, e que tal hipótese de toda forma, oneraria esta Administração Pública em um montante substancialmente maior ao apresentado na proposta de parceria, a conjugação de esforços para a formalização de Termo de Colaboração com a OSC para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescente na Proteção Social Básica, potencializa a eficiência do serviço público;

Desta forma, denota-se vantajosa e benéfica, a parceria pleiteada, atendendo ao interesse público, promovendo, o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público, em conformidade aos fundamentos da gestão pública democrática e os princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia, com fulcro no Art. 5ª da [Lei 13.019/2014](#).

IV - Indicar Emendas Parlamentares e seus respectivas valores, quando houver:

Não se aplica.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa de Dispensa de Chamamento Público.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, e do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Fundação Padre Luiz Facchini Pró Solidariedade e Vida.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Objeto: A conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de usuários e suas famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

Período de impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 20/06/2024, às 19:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021768433** e o código CRC **FEA7A4E2**.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEI Nº 0021769375/2024 - SAP.CVN

I - Das Razões para a Formalização por Dispensa:

Considerando a [Lei Federal 13.019/2014](#) que possibilita a formalização de parcerias com entidades por meio de dispensa de chamamento público conforme o disposto no inciso VI, do art. 30:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e

assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando a experiência prévia em atendimento a Pessoa em Situação de Rua, como requisito estabelecido pela Secretaria de Assistência Social, para a execução do Serviço de Alojamento Social na modalidade de pernoite, para pessoas em situação de rua;

Considerando que a Proposta de Parceria para a execução do serviço, foi encaminhada de forma isonômica a todas as entidades da rede socioassistencial, com a experiência requerida, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, e também às instituições credenciadas junto a este órgão gestor;

Considerando a manifestação de interesse na formalização da parceria, emitida pela **Associação Comunidade de Inclusão Social Eis-Me-Aqui** e a negativa das demais entidades, conforme documentado no SEI 0021537086 e 0021537253;

Considerando que a **Associação Comunidade de Inclusão Social Eis-Me-Aqui** constituída como Organização de Assistência Social, sem fins lucrativos, dedicada a executar serviços socioassistenciais, comprovou estar devidamente credenciada junto ao gestor da política pública (0021537340), portanto atendendo os requisitos do Art. 30º da Lei 13.019/2014, justifica-se dispensa do chamamento público para formalização da parceria pleiteada, atendendo ao interesse público, aos princípios da isonomia e economicidade, previstos na [CF/88](#).

II - Da Razão da Escolha da Organização:

Considerando que a entidade cumpre os critérios exigidos na [Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016](#) do Conselho Nacional de Assistência Social que estabelece os requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº [13.019](#), de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS;

Considerando que a organização da sociedade civil já realiza serviços socioassistenciais por meio do atendimento a pessoas em situação de rua desde Fev/2023 mediante à termo de colaboração, apresentando experiência, capacidade técnica e operacional para a execução do Serviço de Alojamento Social na modalidade de pernoite, para pessoas em situação de rua e que a instituição manifestou interesse em executar a parceria pleiteada, justifica-se a escolha da organização.

III - Do custo Benefício e Vantajosidade:

Considerando a demanda existente e a insuficiência estrutural para a execução direta por esta Municipalidade, e que tal hipótese de toda forma, oneraria esta Administração Pública em um montante substancialmente maior ao apresentado na proposta de parceria, a conjugação de esforços para a formalização de Termo de Colaboração com a OSC para a execução do serviço de Serviço de Alojamento Social na modalidade de pernoite, para pessoas em situação de rua, potencializa a eficiência do serviço público;

Desta forma, denota-se vantajosa e benéfica, a parceria pleiteada, atendendo ao interesse público, promovendo, o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público, em conformidade aos fundamentos da gestão pública democrática e os princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e

eficácia, com fulcro no Art. 5ª da [Lei 13.019/2014](#).

IV - Indicar Emendas Parlamentares e seus respectivos valores, quando houver:

Não se Aplica.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa de Dispensa de Chamamento Público.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, e do Fundo Municipal de Assistência Social, e, Associação Comunidade de Inclusão Social Eis-Me Aqui.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Objeto: A execução do Serviço de Alojamento Social na modalidade de pernoite, para pessoas em situação de rua.

Período de impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 20/06/2024, às 19:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021769375** e o código CRC **1E3C1250**.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEI Nº 0021768798/2024 - SAP.CVN

I - Das Razões para a Formalização por Dispensa:

Considerando que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, é ofertado pela Proteção Básica e que este segue a regulamentação prevista na Lei [8.742 de 7 de dezembro de 1993](#); que ampara sua execução por organizações de assistência social vinculadas ao Suas, por meio da celebração de parcerias em seu artigo 6º:

Art. 6º-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação. ([Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

Considerando a compatibilidade da demanda pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescente na Proteção Social Básica com o número de vagas ofertadas pelas Organizações da Sociedade Civil inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social e o interesse desta Municipalidade na pactuação de toda a capacidade ofertada pela rede socioassistencial manifestada na Portaria 104/2024 (0020889600), justifica-se dispensa do chamamento público para formalização da parceria pleiteada com o **Instituto Priscila Zanette** atendendo ao interesse público e ao princípio da economicidade, previsto no artigo 70 da [CF/88](#) e princípio da isonomia, nos termos do art. 13 do Decreto nº 45.108/2021:

Art. 13. A escolha da OSCIP para celebração de parceria deve, sempre que possível, ser realizada a partir de chamamento público, devendo constar dos autos do processo administrativo as razões para sua não realização, se for esse o caso, e os critérios objetivos previamente estabelecidos utilizados na escolha de determinada organização, devendo observar critérios objetivos e impessoais, com publicidade de forma a permitir o acesso a todos os interessados.

Parágrafo único. Constatada a inviabilidade de competição poderá ser dispensado o chamamento público, desde que devidamente justificada sua dispensa e/ou inexigibilidade.

II - Da Razão da Escolha da Organização:

Considerando que a entidade **Instituto Priscila Zanette**, tem registro no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (0020888103), apresentando experiência, capacidade técnica e operacional para ofertar esta modalidade de serviços, justifica-se a escolha da organização.

III - Do custo Benefício e Vantajosidade:

Considerando a demanda existente e a insuficiência estrutural para a execução direta por esta Municipalidade, e que tal hipótese de toda forma, oneraria esta Administração Pública em um montante substancialmente maior ao apresentado na proposta de parceria, a conjugação de esforços para a formalização de Termo de Parceria com a OSC para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescente na Proteção Social Básica, potencializa a eficiência do serviço público;

Desta forma, denota-se vantajosa e benéfica, a parceria pleiteada, atendendo ao interesse público, promovendo, o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público, em conformidade aos fundamentos da gestão pública democrática e os princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade,

economicidade, eficiência e eficácia.

IV - Indicar Emendas Parlamentares e seus respectivos valores, quando houver:

Não se aplica.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa de Dispensa de Chamamento Público.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, e do Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto Priscila Zanette.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Parceria.

Objeto: A conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de usuários e suas famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

Período de impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 20/06/2024, às 19:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021768798** e o código CRC **71DBB130**.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PARCERIAS SEI N° 0021765828/2024 - SAP.CVN

I - Das Razões para a Contratação por Inexigência:

Considerando que o Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e/ou adultos com deficiência, com idade entre 18 a 59 anos, em Residência Inclusiva, é ofertado pela Proteção Social Especial e que este segue a regulamentação prevista na Lei [8.742 de 7 de dezembro de 1993](#); que ampara sua execução por organizações de assistência social vinculadas ao Suas, por meio da celebração de parcerias em seu artigo 6º:

Art. 6º-B. As proteções sociais básica e especial serão

ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação. ([Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias. ([Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

Considerando que a proponente **é a única entidade inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para a oferta do serviço**, conforme SEI 0020940246, fundamenta-se a presente dispensa de chamamento público para a parceria pleiteada com o **Instituto Priscila Zanette**, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e/ou adultos com deficiência, com idade entre 18 a 59 anos, em Residência Inclusiva, atendendo ao interesse público e ao princípio da economicidade, previsto no artigo 70 da [CF/88](#) e princípio da isonomia, nos termos do art. 13 do Decreto nº 45.108/2021:

Art. 13. A escolha da OSCIP para celebração de parceria deve, sempre que possível, ser realizada a partir de chamamento público, devendo constar dos autos do processo administrativo as razões para sua não realização, se for esse o caso, e os critérios objetivos previamente estabelecidos utilizados na escolha de determinada organização, devendo observar critérios objetivos e impessoais, com publicidade de forma a permitir o acesso a todos os interessados.

Parágrafo único. Constatada a inviabilidade de competição poderá ser dispensado o chamamento público, desde que devidamente justificada sua dispensa e/ou inexigibilidade.

II - Da Razão da Escolha da Entidade:

Cumprir enfatizar que o Instituto Priscila Zanette, é a única entidade inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para a oferta do serviço, conforme SEI 0020940246, apresentando experiência, capacidade técnica e operacional para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e/ou adultos com deficiência, com idade entre 18 a 59 anos, em Residência Inclusiva, atendendo ao interesse público e ao princípio da economicidade, previsto no artigo 70 da [CF/88](#) e princípio da isonomia, justifica-se a escolha da organização.

III - Do custo Benefício e Vantajosidade:

Considerando a demanda existente e a insuficiência estrutural para a execução direta por esta Municipalidade, e que tal hipótese de toda forma, oneraria esta Administração Pública

em um montante substancialmente maior ao apresentado na proposta de parceria, a conjugação de esforços para a formalização de Termo de Colaboração/Arceria com a entidade para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e/ou adultos com deficiência, com idade entre 18 a 59 anos, em Residência Inclusiva, potencializa a eficiência do serviço público;

Desta forma, denota-se vantajosa e benéfica, a parceria pleiteada, atendendo ao interesse público, promovendo, o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público, em conformidade aos fundamentos da gestão pública democrática e os princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, e do Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto Priscila Zanette.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Parceria.

Objeto: A conjugação de esforços para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e/ou adultos com deficiência, com idade entre 18 a 59 anos, em Residência Inclusiva, em situação de dependência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente, prioritariamente beneficiários do BPC - Benefício de Prestação Continuada, da rede de acolhimento do Município de Joinville.

Período de impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 20/06/2024, às 19:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021765828** e o código CRC **83E557F1**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 78/2024 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 19/06/2028 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **MCORP EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: **15.735.135/0001-72**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Lírios, nº 300**

Bairro: **Fátima**

Inscrição imobiliária: **13.11.41.04.0120**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheira Ambiental Juliana Borges, CREA/SC 134306-7, ART nº 9158241-8

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI N° 0021728095/2024 e refere-se a viabilidade de operação de um Condomínio Residencial, contendo 12 unidades habitacionais, em imóvel matriculado no 3º CRI sob o nº 1.653, no endereço acima citado.

3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: Encaminhado para sistema de tratamento tanque séptico, filtro anaeróbio, sistema de desinfecção por cloração e caixas de inspeção.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS

1. Realizar a limpeza do sistema e apresentar comprovantes de destinação referente ao lodo gerado, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar laudo de análise conclusivo da eficiência de operação do sistema. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Os efluentes gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente (Resoluções CONAMA nº 430/2011 e CONSEMA nº 181/2021 e outras que venham a alterá-las ou substituí-las).
4. Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da central de resíduos.
2. Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.
3. Apresentar dentro de 30 (trinta) dias registro fotográfico comprovando instalação de identificação dos dois compartimentos da lixeira (orgânico e reciclável).

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS:

3.3.1 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.2 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 19/06/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 21/06/2024, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021751293** e o código CRC **D8E1AF39**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0021778906/2024 - SDE.UAC

Joinville, 21 de junho de 2024.

Resolução nº 06 de 14 de maio de 2024.

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de atendimento do

Sistema Nacional de Emprego – Sine, conforme art. 8º da Resolução do CODEFAT nº 994/2024, cadastrado na Plataforma do Transfere.gov.br sob o nº 00220820240004-021544, proposto pelo Centro de Atendimento Público aos Trabalhadores (CEPAT) do Município de Joinville.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda - CTER do município de Joinville, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e no inciso II do art. 6º da Resolução CODEFAT nº 890, de 2 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS (nº 00220820240004-021544) do Sistema Nacional de Emprego – SINE, referente ao exercício de 2024, no valor de R\$ 2.175.795,33 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), proposto pelo Centro de Atendimento Público aos Trabalhadores (CEPAT) do município de Joinville, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;

II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – a destinação de recursos está adequada às ações e as naturezas de despesa estão autorizadas para execução do PAS;

IV – a declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS; e

V – a declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15/05/2024, revogando a Resolução nº 04 de 14 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2466 de 15/05/2024.

Cristina Amaral Nogueira
PRESIDENTE DO CTER

*Esta Resolução acompanha anexo (Processo nº SEI 23.0.233049, Documento nº 0021318694).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Amaral Nogueira, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021778906** e o código CRC **D248CBBE**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0021701936/2024 - SAS.UAC.CMDM

Joinville, 14 de junho de 2024.

Resolução 05/2024 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Responsável pelas ações referentes ao "Agosto Lilás 2024".

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) instituído pela Lei nº 5133/2004, alterada a redação pela Lei nº 6.220/2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião da mesa diretoria e convidados, realizada em 27 de maio do corrente ano deliberou:

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem competência propositiva, consultiva e fiscalizadora no que se refere às políticas públicas sob a ótica de gênero, pugnando pela igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de modo a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

Considerando a Lei nº 5133, de 17 dezembro de 2004, em seu Art. 3º, inciso VI - estabelecer e manter canais de relação com os movimentos de mulheres, apoiando o

desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos; VII - realizar campanhas educativas de conscientização sobre a violência contra a mulher;

Considerando a Lei nº 14.448, de 9 de setembro de 2022, que institui, em âmbito nacional, o "Agosto Lilás" como mês de proteção à mulher, destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação da Comissão "Agosto Lilás 2024" a ser constituída por representantes do CMDM e demais representantes de órgãos, instituições, serviços e sociedade civil organizada;

Art. 2º - Irão compor a referida Comissão, responsável por organizar e representar o CMDM nas ações alusivas ao "Agosto Lilás 2024":

Palova Balzer – Univille - Presidente do CMDM;

Geisa Simone Hille - OAB/Joinville - 1ª Secretária do CMDM;

Maria Cecilia Takayama Koerich - Assessora técnica do CMDM;

Simone Nascimento - Assessora técnica do CMDCA;

Arselle Andrade - Sec. da Cultura - 2ª Secretária do CMDM;

Nádia Mascarello - Sec. de Assistência Social;

Idelma Pereira - Sec. de Educação - CMDM;

Lucieny Machado Pereira - Coordenadora do Núcleo Maria da Penha (MUMAPE) da Faculdade Guilherme Guimbala;

Aline Sikorski - Coord. de Área de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos da Sec. de Assistência Social;

Mônica Cristina Romminger - Sec. de Assistência Social - CMDM;

Jaqueline Massaini Mira - Sec. de Assistência Social;

Sandra Regina da Silva Alves - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;

Gislaine Vieira - Sec. de Educação;

Maristela Paz Correia Felipe - Centro de Direitos Humanos - "Maria da Graça Paz" - CMDM;

Eduardo Ferraz - Comandante da Guarda Municipal de Joinville;

Marcio Jose Lemos - Guarda Municipal de Joinville;

Andrea Heidemann - Instituto Federal de Santa Catarina;

Joanara Rozane da Fontoura Winters - Instituto Federal de Santa Catarina

Art. 3º - As reuniões da referida Comissão, serão fixas, realizadas de modo remoto ou presencial, em datas e horários a serem definidas pelas representantes citadas.

Art. 4º - Cabe a Comissão "Agosto Lilás 2024":

- Promover em conjunto com secretarias, serviços, instituições, empresas, programas sociais e comunidade em geral ações de promoção social das mulheres;
- Planejar e executar formações, capacitações, eventos e campanhas de Combate a Violência contra as Mulheres;
- Convidar pessoas de notório saber para contribuir na Comissão e/ou participar dos eventos propostos.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palova Balzer
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 20/06/2024, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021701936** e o código CRC **B23B288F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0021770178/2024 - SED.UAC

Joinville, 20 de junho de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 1090/2024/CME

Aprova Atualização Cadastral Anual – 2024 do Centro de Educação Infantil abaixo relacionado segundo o que determina o art. 21 da Resolução nº 910/2022/CME de 17 de agosto de 2021.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 18 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Atualização Cadastral (2024) do Centro de Educação Infantil relacionado abaixo, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:

Nº Processo	Unidade	CNPJ	Relator
24.0.141446-5	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA BENTA LTDA	17.214.312/0001-09	Gabriela Longo Pereira Gujava

Art. 2º. A presente atualização tem validade até 30 de abril de 2025.

Art. 3º. O Centro de Educação Infantil deverá manter as condições do seu quadro funcional durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 0910/2021/CME.

Palova Santos Balzer

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 20/06/2024, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021770178** e o código CRC **EEBADEDA**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

TERMO DE DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Decide esta Presidência determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, com fundamento no art. 40, inciso III, “i” do Regimento Interno, em desfavor de J.G.R. da S., nomeado conforme Portaria nº 179/2024, DOEM nº 2478 e tornada sem efeito pela Portaria nº 190/2024, DOEM nº 2485/2024, com vistas a apurar eventual violação ao art. 172, incisos I e IV e art. 212, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 (Estatuto do Servidor Público de Joinville).

Ainda, determino que a Diretoria Administrativa, em conjunto com a Divisão de Gestão de Pessoas, adote as seguintes providências:

- a) Publique a presente decisão e encaminhe cópia da presente decisão ao senhor J.G.R da S.;
- b) Após o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar encaminhe cópia da presente decisão ao Ministério Público de Santa Catarina (13ª PJ - da Comarca de Joinville - joinville13pj@mpsc.mp.br) para apuração criminal da suposta falsidade, conforme previsto no Código Penal;
- c) Encaminhe cópia desta decisão à Direção Geral para conhecimento;
- d) Indicam-se os servidores Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann, Morgana Longo Kesting e Carlos Alberto Tavares Vieira para compor como titulares a Comissão de Processo Administrativo, sob a presidência da primeira servidora nominada.
- e) Indicam-se os servidores Adriana Bittencourt, Vitor Araújo de Neves e Samuel Nathan Borgmann de Oliveira para compor como suplentes a Comissão de Processo Administrativo.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 21 de junho de 2024.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 21/06/2024, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021795683** e o código CRC **4213D5B3**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 316/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 129/2024**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **R TECH SOLUCOES LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 052/2024**.

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**
MATRÍCULA Nº: **829**

GESTOR SUPLENTE: **Fernando Horst Harmel**
MATRÍCULA Nº: **842**

FISCAL TITULAR: **Everton Luiz Bloot**
MATRÍCULA Nº: **828**

FISCAL SUPLENTE: **Marcelo Cordeiro Clemente**
MATRÍCULA Nº: **1453**

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/06/2024, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021670581** e o código CRC **5D82F76D**.
